



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3026

Boa Vista, quarta-feira, 21 de junho de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Controladoria Geral do Estado	4
Procuradoria Geral do Estado	4
Secretaria de Estado de Comunicação Social	4
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	4
Secretaria de Estado da Saúde	4
Secretaria de Estado da Cultura	5
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	6
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	6
Secretaria de Estado da Fazenda	7
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado da Segurança Pública	8
Secretaria de Estado da Infraestrutura	9
Secretaria de Estado do Índio	9
Comissão Permanente de Licitação	9
Polícia Civil	10
Polícia Militar	10
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	11
Universidade Estadual de Roraima	14
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	16
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	16
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	17
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	17
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	17
Ministério Público de Roraima	17
Defensoria Pública do Estado de Roraima	19
Atos do Poder Legislativo	20
Tribunal de Contas do Estado do Estado	20
Prefeituras	21
Outras Publicações	22

Esta edição circula com 22 páginas

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 23.371-E DE 20 DE JUNHO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.831.376,00 (onze milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
510	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
TOTAL		11.831.376,00
		11.831.376,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de Junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 510	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	048	3450	9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	101	Não	NO	2.407.046,00
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	101	Não	NO	480.960,00
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	101	Não	NO	6.999.424,00
04	451	043	3537	0100	Ampliação de Prédios Públicos - Boa Vista	F	44905100	101	Não	NO	343.946,00
17	512	049	3452	9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais - Estado	F	44905100	101	Não	NO	1.600.000,00
TOTAL GERAL:											11.831.376,00

LEI N.º 1187 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre parcelamento de Tributos Estaduais, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos tributários originários dos tributos constantes do inciso I do Art. 155 da Constituição Federal poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º O parcelamento poderá ser requerido pelo contribuinte a partir do conhecimento ou notificação do débito, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de ser lançada na dívida ativa.

Art. 3º A Autoridade fazendária não poderá recusar o pedido de parcelamento formulado pelo contribuinte em tempo hábil.

Art. 4º Ao valor do débito para parcelamento constante da presente Lei será acrescido de 10% (dez por cento) a. a, ser cobrado a partir da notificação.

Art. 5º O atraso no adimplemento da parcela por 30 (trinta) dias implica no vencimento total da dívida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 20 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI N.º 1189 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.038, de 01 de abril de 2016, que estabelece parâmetros para remissão, negociação e parcelamento de dívidas resultantes de operações de créditos contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S/A – BANER, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1.º da Lei nº 1.038, de 01 de abril de 2016, que estabelece parâmetros para remissão, negociação e parcelamento de dívidas resultantes de operações de créditos contratados junto ao extinto Banco do estado de Roraima S/A – BANER, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...) Parágrafo único. O prazo para negociação dos créditos de operações contratadas de acordo com o caput, será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da presente Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 20 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI N.º 1190 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sanitários adaptados aos deficientes físicos nas instituições públicas e privadas do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer a obrigatoriedade de instalação de sanitários adaptados aos deficientes físicos, inclusive rampa de acesso destinada aos cadeirantes, nas instituições públicas e privadas do ensino básico ao superior do Estado de Roraima.

§ 1º As instituições privadas de ensino já existentes e em operação no Estado deverão destinar parte de suas instalações sanitárias aos deficientes físicos, realizando-se as adaptações necessárias dentro do prazo de um ano da publicação desta Lei.

§ 2º O Poder Público disporá de dois anos para adequar as instalações sanitárias das instituições públicas de ensino já existentes no Estado de Roraima.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata esta Lei estende-se aos locais públicos e privados destinados ao público, que disponham ou venham a dispor de instalações sanitárias.

§ 1º Tratando-se de instalações sanitárias de uso público já existentes, a construção de rampas de acesso e as adaptações necessárias previstas nesta Lei, serão observadas na primeira obra de reforma que ali for executada.

§ 2º Os estabelecimentos privados destinados ao público deverão adequar suas instalações sanitárias dentro do prazo de um ano da publicação desta Lei.

Art. 3º A inobservância aos preceitos e prazos estabelecidos nesta Lei sujeitarão os infratores às sanções civis e administrativas estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe for pertinente no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos, 20 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 47 DE 20 DE JUNHO DE 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei nº 039/17 que “Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para realização de exames para prevenção do câncer de pele, de mama, de colo de útero, de próstata e de pulmão.”, conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO
O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa parlamentar, tem por objetivo, dispor sobre a concessão do direito a folga anual para realização de exames para prevenção do câncer de pele, de mama, de colo de útero, de próstata e de pulmão, contudo, o presente projeto encontra-se eivado de inconstitucionalidade formal orgânica.

Registra-se, inicialmente, a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, matéria afeta ao presente projeto de lei, conforme o disposto no Artigo 22, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (Destacou-se)

Desta feita, não pode o Estado invadir competência da União para legislar sobre normas de direito do trabalho, de forma a conceder folga anual aos empregados da iniciativa privada, bem como aos trabalhadores domésticos, a partir dos 30 (trinta) anos de idade, para realização de exames preventivos de controle do câncer de pele, de mama, de colo de útero, de próstata e de pulmão.

Considerando que a matéria refere-se à competência privativa da União, não pode estar elencada nas competências privativas do Governador (a) do estado de Roraima, consoante o Artigo 63, da Constituição Estadual:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:
I - Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, matéria fiscal e tributária;

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

III - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis e reforma e transferência de integrantes

da Polícia Militar para a inatividade;

IV - organização da Procuradoria-Geral do Estado; e

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.

Verifica-se que o presente projeto de lei encontra-se, também, eivado de inconstitucionalidade formal subjetiva, uma vez que esta se relaciona com a reserva constitucional da iniciativa legislativa em determinados assuntos, o que não foi alcançado no presente projeto, já que ausente o “requisito formal subjetivo do ato normativo”.

Consustancia-se tal premissa à luz dos precedentes do Supremo Tribunal Federal: EMENTA Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 8.107, de 27 de outubro de 1992, e Decretos nº 37.420 e nº 37.421, todos do Estado de São Paulo. Regulamentação da atividade de despachante perante os órgãos da Administração Pública estadual. Competência legislativa privativa da União (art. 22, Te XVI, da CF/88). Ratificação da cautelar. Ação julgada procedente. 1. A Lei estadual nº 8.107/92, a pretexto de prescrever regras de caráter administrativo acerca da atuação dos despachantes junto aos órgãos públicos estaduais, acabou por regulamentar essa atividade, uma vez que estabeleceu os próprios requisitos para seu exercício. Violação da competência legislativa da União, a quem compete privativamente editar leis sobre direito do trabalho e sobre condições para o exercício de profissões. Precedentes. A norma de que trata o art. 5º, XIII, da Carta Magna, que assegura ser “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, deve ter caráter nacional, não se admitindo que haja diferenças entre os entes federados quanto aos requisitos ou condições para o exercício de atividade profissional. 2. O Estado de São Paulo, conforme se verifica nos arts. 7º e 8º da lei impugnada, impôs limites excessivos ao exercício da profissão de despachante no âmbito do Estado, submetendo esses profissionais liberais a regime jurídico assemelhado ao de função delegada da administração pública, afrontando materialmente o disposto no art. 5º, inciso XIII, da Carta Magna. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 4387/SP – São Paulo. Relator(a): Min. Dias Toffoli. Julgamento: 04/09/2014. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação Processo Eletrônico DJE-198 Divulg 09-10-2014 Public 10-10-2014) (Destacou-se)

EMENTA Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei estadual que fixa piso salarial para certas categorias. CNI. Preliminar de ausência parcial de pertinência temática. Rejeitada. Expressão “que o fixe a maior” contida no caput do artigo 1º da Lei estadual nº 5.627/09. Direito do trabalho. Competência legislativa privativa da União delegada aos Estados e ao Distrito Federal. Expressão que extrava os limites da delegação de competência legislativa conferida pela União aos Estados por meio da Lei Complementar nº 103/00. Ofensa ao artigo 22, inciso I e parágrafo único, da Lei Maior. 1. A exigência de pertinência temática não impede o amplo conhecimento da ação, com a declaração de inconstitucionalidade da norma para além do âmbito dos indivíduos representados pela entidade requerente, quando o vício de inconstitucionalidade for idêntico para todos os seus destinatários. Preliminar rejeitada. 2. A competência legislativa do Estado do Rio de Janeiro para fixar piso salarial decorre da Lei Complementar Federal nº 103, de 2000, mediante a qual a União, valendo-se do disposto no artigo 22, inciso I e parágrafo único, da Carta Maior, delegou aos Estados e ao Distrito Federal a competência para instituir piso salarial para os empregados que não tenham esse mínimo definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Trata-se de lei estadual que consubstancia um exemplo típico de exercício, pelo legislador federado, da figura da competência privativa delegada. 3. A expressão “que o fixe a maior” contida no caput do artigo 1º da Lei estadual nº 5.627/09 tornou os valores fixados na lei estadual aplicáveis, inclusive, aos trabalhadores com pisos salariais estabelecidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho inferiores a esse. A inclusão da expressão extrapola os limites da delegação legislativa advinda da Lei Complementar nº 103/2000, violando, assim, o art. 22, inciso I e parágrafo único, da Constituição Federal, por invadir a competência da União para legislar sobre direito do trabalho. 4. Não há no caso mera violação indireta ou reflexa da Constituição. A lei estadual que ultrapassa os limites da lei delegadora de competência privativa da União é inconstitucional, por ofensa direta às regras constitucionais de repartição da competência legislativa. Existindo lei complementar federal autorizando os Estados-membros a legislar sobre determinada questão específica, não pode a lei estadual ultrapassar os limites da competência delegada, pois, se tal ocorrer, o diploma legislativo estadual incidirá diretamente no vício da inconstitucionalidade. Atuar fora dos limites da delegação é legislar sem competência, e a usurpação da competência legislativa qualifica-se como ato de transgressão constitucional. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADF 4391/RJ – Rio de Janeiro. Relator(a): Min. Dias Toffoli. Julgamento: 02/03/2011. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação. Processo Eletrônico DJE-117 Divulg 17-06-2011 Public 20-06-2011) (Destacou-se)

Observa-se que a matéria aventada por ter sido atribuída como competência da União (Artigo 22, inciso I, da Constituição Federal), encontra-se vedada aos Estados, de modo que a disposição legislativa em pauta não pode ser implementada pelo Poder Legislativo, já que haveria violação da competência legislativa da União, a quem compete privativamente editar leis sobre o direito do trabalho, devendo ter caráter nacional, não se admitindo que haja diferenças entre os entes federados; e violação ao princípio da Separação dos Poderes, inscrito no Artigo 2º, da Constituição da República e no Artigo 2º, caput, da Constituição Estadual. Desta forma, a matéria ventilada no presente projeto de lei demonstra-se incompatível com os mandamentos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, de modo que verifica-se a inconstitucionalidade formal orgânica, por invasão de competência própria de outro ente federado.

Diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucionais acima indicados, VETO TOTALMENTE, o Projeto de Lei nº 039/2017 que “Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para realização de exames para prevenção do câncer de pele, de mama, de colo de útero, de próstata e de pulmão.”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

da Polícia Militar para a inatividade;

IV - organização da Procuradoria-Geral do Estado; e

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.

Verifica-se que o presente projeto de lei encontra-se, também, eivado de inconstitucionalidade formal subjetiva, uma vez que esta se relaciona com a reserva constitucional da iniciativa legislativa em determinados assuntos, o que não foi alcançado no presente projeto, já que ausente o “requisito formal subjetivo do ato normativo”.

Consustancia-se tal premissa à luz dos precedentes do Supremo Tribunal Federal: EMENTA Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 8.107, de 27 de outubro de 1992, e Decretos nº 37.420 e nº 37.421, todos do Estado de São Paulo. Regulamentação da atividade de despachante perante os órgãos da Administração Pública estadual. Competência legislativa privativa da União (art. 22, Te XVI, da CF/88). Ratificação da cautelar. Ação julgada procedente. 1. A Lei estadual nº 8.107/92, a pretexto de prescrever regras de caráter administrativo acerca da atuação dos despachantes junto aos órgãos públicos estaduais, acabou por regulamentar essa atividade, uma vez que estabeleceu os próprios requisitos para seu exercício. Violação da competência legislativa da União, a quem compete privativamente editar leis sobre direito do trabalho e sobre condições para o exercício de profissões. Precedentes. A norma de que trata o art. 5º, XIII, da Carta Magna, que assegura ser “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, deve ter caráter nacional, não se admitindo que haja diferenças entre os entes federados quanto aos requisitos ou condições para o exercício de atividade profissional. 2. O Estado de São Paulo, conforme se verifica nos arts. 7º e 8º da lei impugnada, impôs limites excessivos ao exercício da profissão de despachante no âmbito do Estado, submetendo esses profissionais liberais a regime jurídico assemelhado ao de função delegada da administração pública, afrontando materialmente o disposto no art. 5º, inciso XIII, da Carta Magna. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 4387/SP – São Paulo. Relator(a): Min. Dias Toffoli. Julgamento: 04/09/2014. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação Processo Eletrônico DJE-198 Divulg 09-10-2014 Public 10-10-2014) (Destacou-se)

EMENTA Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei estadual que fixa piso salarial para certas categorias. CNI. Preliminar de ausência parcial de pertinência temática. Rejeitada. Expressão “que o fixe a maior” contida no caput do artigo 1º da Lei estadual nº 5.627/09. Direito do trabalho. Competência legislativa privativa da União delegada aos Estados e ao Distrito Federal. Expressão que extrava os limites da delegação de competência legislativa conferida pela União aos Estados por meio da Lei Complementar nº 103/00. Ofensa ao artigo 22, inciso I e parágrafo único, da Lei Maior. 1. A exigência de pertinência temática não impede o amplo conhecimento da ação, com a declaração de inconstitucionalidade da norma para além do âmbito dos indivíduos representados pela entidade requerente, quando o vício de inconstitucionalidade for idêntico para todos os seus destinatários. Preliminar rejeitada. 2. A competência legislativa do Estado do Rio de Janeiro para fixar piso salarial decorre da Lei Complementar Federal nº 103, de 2000, mediante a qual a União, valendo-se do disposto no artigo 22, inciso I e parágrafo único, da Carta Maior, delegou aos Estados e ao Distrito Federal a competência para instituir piso salarial para os empregados que não tenham esse mínimo definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Trata-se de lei estadual que consubstancia um exemplo típico de exercício, pelo legislador federado, da figura da competência privativa delegada. 3. A expressão “que o fixe a maior” contida no caput do artigo 1º da Lei estadual nº 5.627/09 tornou os valores fixados na lei estadual aplicáveis, inclusive, aos trabalhadores com pisos salariais estabelecidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho inferiores a esse. A inclusão da expressão extrapola os limites da delegação legislativa advinda da Lei Complementar nº 103/2000, violando, assim, o art. 22, inciso I e parágrafo único, da Constituição Federal, por invadir a competência da União para legislar sobre direito do trabalho. 4. Não há no caso mera violação indireta ou reflexa da Constituição. A lei estadual que ultrapassa os limites da lei delegadora de competência privativa da União é inconstitucional, por ofensa direta às regras constitucionais de repartição da competência legislativa. Existindo lei complementar federal autorizando os Estados-membros a legislar sobre determinada questão específica, não pode a lei estadual ultrapassar os limites da competência delegada, pois, se tal ocorrer, o diploma legislativo estadual incidirá diretamente no vício da inconstitucionalidade. Atuar fora dos limites da delegação é legislar sem competência, e a usurpação da competência legislativa qualifica-se como ato de transgressão constitucional. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADF 4391/RJ – Rio de Janeiro. Relator(a): Min. Dias Toffoli. Julgamento: 02/03/2011. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação. Processo Eletrônico DJE-117 Divulg 17-06-2011 Public 20-06-2011) (Destacou-se)

Observa-se que a matéria aventada por ter sido atribuída como competência da União (Artigo 22, inciso I, da Constituição Federal), encontra-se vedada aos Estados, de modo que a disposição legislativa em pauta não pode ser implementada pelo Poder Legislativo, já que haveria violação da competência legislativa da União, a quem compete privativamente editar leis sobre o direito do trabalho, devendo ter caráter nacional, não se admitindo que haja diferenças entre os entes federados; e violação ao princípio da Separação dos Poderes, inscrito no Artigo 2º, da Constituição da República e no Artigo 2º, caput, da Constituição Estadual. Desta forma, a matéria ventilada no presente projeto de lei demonstra-se incompatível com os mandamentos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, de modo que verifica-se a inconstitucionalidade formal orgânica, por invasão de competência própria de outro ente federado.

Diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucionais acima indicados, VETO TOTALMENTE, o Projeto de Lei nº 039/2017 que “Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para realização de exames para prevenção do câncer de pele, de mama, de colo de útero, de próstata e de pulmão.”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 48 DE 21 DE JUNHO DE 2017
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual, em cumprimento ao disposto no art. 7º §3º, inciso II, da Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano Plurianual, para o quadriênio 2016-2019.

O processo de alteração do Plano Plurianual é um dispositivo que, além de conferir dinâmica ao Plano, propicia ainda a melhoria da qualidade dos programas que integram o PPA. Dessa forma serão objetos deste Projeto de Lei, propostas de alterações que visem às correções necessárias à adequação da programação, de forma a manter a coerência com a gestão baseada no planejamento estratégico, na administração pública gerencial, na aplicação dos recursos públicos com austeridade absoluta, na máxima eficácia e efetividade.

As alterações, ora apresentadas, decorrem da criação do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE, pela Lei 1.184 DE 18 DE MAIO DE 2017. O referido fundo tem por objetivo proporcionar meios e recursos para a execução de atividades, projetos e programas na área de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração, inclusão e participação efetiva na sociedade.

Trata-se também da inclusão de nova ação finalística vinculada Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, conforme Anexo I e II.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 1027 DE 21 DE JUNHO DE 2017.
“Altera a lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2016 – 2019”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - Fica incluída Unidade Orçamentária constante do anexo I, desta Lei.

II - Fica incluída a ação constante do anexo II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos – RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I
INCLUSÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE.

Código: 23.603

ANEXO II

INCLUSÕES DE AÇÕES DE PROGRAMA

Programa: 55 – Proteção Social Especial

Ação: 2451 – Execução de atividades na área de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Cód/Função: 08 – Assistência Social Cód/Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência.

Tipo: Atividade Unid. Executora: 23.603-FEPEDE Mod. Implementação: Direta

Produto: Pessoa Beneficiada Unid. Medida: Unidade Região: Estado

Metas físicas	2017	2018	2019
Quantidade	1.500	1.800	2.000

Dados Financeiros

Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

Natureza da Despesa	2017	2018	2019	TOTAL
Despesa Corrente	212.033,60	204.157,58	181.828,00	598.019,18
Despesa de Capital	123.126,00	75.496,02	95.772,00	294.394,02
Subtotal:	335.159,60	279.653,60	277.600,00	892.413,20

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 49 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, abre no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1168, de 16 de janeiro de 2017), em favor do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, Crédito Especial, no valor global de R\$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Este Projeto de Lei de Crédito Especial por Transposição visa alterar a Lei nº 1168, de 16 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício 2017”, bem como da programação constante do Anexo I e II, deste Projeto de Lei. O presente Projeto de Lei decorre da Lei nº 1.184, de 18 de maio de 2017, que criou o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE, e dá outras providências.

Dada à urgência de execução dessa nova programação, solicito de Vossas Excelências, brevidade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito Especial acima referido, o qual tem amparo no Inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, para que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade do Estado, em favor Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, Crédito Especial, no valor global de R\$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade do Estado (Lei nº 1168, de 16 de janeiro de 2017), em favor do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, Crédito Especial, no valor global de R\$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR-SOCIAL				
23.603	FUNDO ESTADUAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FEPEDE				
	RS 1,00				
	FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE				
ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO - (SULPLIMENTAÇÃO)					
ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	335.159,60	335.159,60
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			-	335.159,60	335.159,60
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			-	335.159,60	335.159,60
	GARANTIR O DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESSOAS EM RISCO FÍSICO E SOCIAL NO ESTADO DE RORAIMA.				
08.242.055.2451	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	212.033,60	212.033,60
	339014 - DIÁRIAS CIVIL	101	-	44.064,00	44.064,00
	CONSUMO	101	-	76.769,60	76.769,60
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COMO LOCOMOÇÃO	101	-	78.000,00	78.000,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101	-	13.200,00	13.200,00
	DESPESAS DE CAPITAL	101	-	123.126,00	123.126,00
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	-	123.126,00	123.126,00
	TOTAL GERAL		-	335.159,60	335.159,60

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR-SOCIAL				
3.101	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR-SOCIAL				
	RS 1,00				
	FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE				
ANEXO II	CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)					
ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	335.159,60	335.159,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL			-	335.159,60	335.159,60
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, COMBATE À FOME, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	335.159,60	335.159,60
08.122.093.2317	GESTÃO SOLIDÁRIA				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	335.159,60	335.159,60
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COMO LOCOMOÇÃO	101	-	163.440,00	163.440,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	-	171.719,60	171.719,60
	TOTAL		-	335.159,60	335.159,60

DECRETO Nº 682 -P DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO, para o Cargo de Diretor-Presidente

Interino do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 683-P DE 21 DE JUNHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º, do Decreto nº 633-P, de 6 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3017, de 6 de junho de 2017, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 684-P DE 21 DE JUNHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à

estrutura organizacional da Casa Civil:

I – KAMILA DOS SANTOS TRAJANO

CPF: 929.210.192-72

Cargo: Assessor Especial – CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 1º de

junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 685-P DE 21 DE JUNHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à

estrutura organizacional da Casa Civil:

I – JUCIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA

CPF: 933.808.602-04

Cargo: Assessor de Gabinete – CDI-I

II – KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO

CPF: 287.437.412-15

Cargo: Gerente de Núcleo – CDS-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à

estrutura organizacional da Casa Civil:

I – JUCIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA

CPF: 933.808.602-04

Cargo: Gerente de Núcleo – CDS-I

II – KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO

CPF: 287.437.412-15

Cargo: Assessor de Gabinete – CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 1º de

junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 686-P DE 21 DE JUNHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar as servidoras, a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à

estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. ALINE GABRIELLE FELIX DE ALBUQUERQUE

CARGO: CDS-II, Assistente de Comunicação na Saúde/Área de Jornalismo

CPF: 020.474.512-80

II. DANIELA SOUSA DE ARAUJO

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Planejamento em Saúde

CPF: 006.508.912-01

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à

estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. DANIELA SOUSA DE ARAUJO

CARGO: CDS-II, Assistente de Comunicação na Saúde/Área de Jornalismo

CPF: 006.508.912-01

II. ALINE GABRIELLE FELIX DE ALBUQUERQUE

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Planejamento em Saúde

CPF: 020.474.512-80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01.06.2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2906, de 22 de dezembro de 2016, referente à

publicação do Decreto nº 22.299-E, de 22 de dezembro de 2016, que concede a Cessão do

servidor Estadual AILTON DOS REIS MORAES.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir

de 21.05.2015.

LEIA-SE:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º-11-

2016, regularizando o período de 21-5-2015 a 31-10-2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2963, de 16 de março de 2017, referente à

publicação do Decreto nº 22.680-E, de 16 de março de 2017, acerca do processo de nº

019105.012236/16-52, em nome do servidor efetivo ROBSON DE LIMA SILVA.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10-

10-2016.

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14-

10-2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de junho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: **Ricardo de Queiroz Lopes**

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 009/2017, firmado em 14/06/2017, com a empresa Castelo Construções LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para executar a manutenção preventiva e corretiva nas áreas internas e externas da Controladoria-Geral do Estado de Roraima, localizado no município de Boa Vista - RR; Amparo: Concorrência SRP nº. 001/2016 - CSL/SEED; Processo: 013105.003584/17-33; Vigência: 03 (três) meses; Cobertura Orçamentária: 04.124.0094.2328, natureza da despesa: 339039 e 339030; Valor: R\$ 253.277,80 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Nota de Empenho: nº 13105.0001.17.00113-7 e nº. 13105.0001.17.00114-5 de 14/06/2017; Signatários: pela Contratante Ricardo de Queiroz Lopes, Controlador-Geral do Estado e, pela Contratada Jackson Jorge Castelo Branco, Representante Legal.

PORTARIA Nº 066/2017-GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,

Considerando o MEMO nº 014/2017 - AUD/COGER.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARINETE BEZERRA DA SILVA, Assessora Especial de Auditoria, código CNES-III, matrícula nº 20099270, para responder pelo cargo comissionado CNES II - Diretora de Departamento, no período de 26/06/2017 a 05/07/2017, em substituição a titular ELENICE DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 26000181, em virtude de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 067/2017 - GABINETE/CONTROLADORIA

Designar servidor para fiscalizar Contrato

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Nedra Samai Carvalho de Lima, matrículas 042002181/020067445, auxiliar administrativo/gestora de atividades meio, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2017, oriundo do processo nº 013105.003584/17-33, cujo objeto importa em manutenção preventiva e corretiva nas áreas internas e externas do prédio ocupado pela Controladoria-Geral do Estado, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Designar o servidor Ângelo Rodrigues Borges do Carmo, matrícula 020112461, gerente do Núcleo de Administração, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**

OFÍCIO Nº 448/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento da Fatura Nº 6534, pertencente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor total de R\$ 69,82 (sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente aos Serviços Postais em todo Território Nacional para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de maio/2017.

Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 450/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento das Notas Fiscais Nº 018065 e 006187, pertencente à empresa Boa Vista Energia S/A - BOVESA, no valor total de R\$ 4.007,34 (quatro mil e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia à sede da PGE/RR e ao Anexo, ambos localizados na avenida Ville Roy, Nº 5281 e Nº 5297, no mês de maio/2017. Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 453/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento do Recibo de Aluguel, pertencente à empresa Lojas Perin LTDA, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à locação do prédio situado à Av. Ville Roy, 5297, no município de Boa Vista-RR, para ampliação da sede da PGE/RR, mês de Maio/2017.

Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: **Gustavo Abreu Vieira**

PORTARIA Nº141/2017/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto Nº. 23.267-E, de 8 de junho de 2017, considerando o MEMO nº 56/2017, do Departamento de Mídia Eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista o servidor abaixo relacionado, no dia (21.06.2017), saindo às 01:00h do município de Boa Vista e retorno às 02:00h do dia (25.06.2017), com destino ao município de Belém no Estado do Pará, para registrar por meio de fotos e vídeos, as ações do Governo de Roraima, na participação no evento, Amazônia Sustentável; Desafios para o Desenvolvimento Socioeconômico.

RAIMUNDO NONATO LIMA PARENTES - CPF: 446.364.822-04

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: **Frederico Bastos Linhares**

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 3750 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Incluir Membros na Comissão para reanálise das concessões de readaptações e vacância por aposentadoria por invalidez, dos servidores ocupantes de Cargo na Administração Direta do Governo do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados, na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 2349 DE 20 DE MARÇO DE 2017, publicado no Diário Oficial Nº. 2968 em 23 de março de 2017, que constitui a Comissão para reanálise das concessões de readaptações e vacância por aposentadoria por invalidez, dos servidores ocupantes de cargo na Administração Direta do Governo do Estado de Roraima.

Membro: AUXILIADORA DE HOLANDA LIMA, CPF: 225.690.492-04, matrícula nº 043002597;

Membro: MÁRCIA MARCELLO PINHEIRO, CPF: 569.126.097-91, Matrícula nº 710230/6710230;

Membro: NAOUAF ABOU CHAHINE, CPF: 922.102.518-91, Matrícula nº 708141/6708141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 3752/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JÉSSICA DA SILVA SOARES, Chefe da Área de Almoxarifado e Patrimônio - AAP, Matrícula nº 020115042, para acompanhar a execução do objeto do contrato nº 01/2017, contido no processo nº 015101.001689/17-50, cujo objeto é aquisição de bebedouro elétrico para garrafão de 10 a 20 litros.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 3769/GABINETE/SEGAD DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Publicação de Diárias.

O Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ANA LÚCIA DIAS GRIMOUTH, Médica do Trabalho, Matrícula nº 043002915.

Art. 2º Para execução do serviço de Inspeção Técnica e renovação do Laudo Técnico Pericial dos Servidores do Estado de Roraima, a realizar-se na Delegacia de Polícia Civil de Mucajai-RR, Delegacia de Polícia Civil de Caracará-RR, Delegacia de Polícia Civil de São João da Baliza-RR e Cadeia Pública de São Luiz do Anauá-RR, no período de 14/06/2017 a 17/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **César Ferreira Penna de Faria**

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3024 de 19/06/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 1418/2017.

Onde se lê:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do servidor PABLO ROGERIO CAVALCANTE DA COSTA - ENFERMEIRO - Mat. 43000019- CPF. 510.699.622-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, para outra data oportuna por necessidade do serviço público.

Leia-se:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do servidor PABLO ROGERIO CAVALCANTE DA COSTA - ENFERMEIRO - Mat. 43000019- CPF. 510.699.622-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, para outra data oportuna por necessidade do serviço público.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2014 - Processo nº 020601.010677/13-55, firmado entre o Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: FARIA E FERREIRA E CORDEIRO LTDA, CNPJ 03.810.150/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 149/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Terceiro Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de 24 de junho de 2017 até 23 de junho de 2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima;

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2014 não alteradas por este Termo Aditivo, convalidando-se os Termos do Contrato originário,

Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, para corrigir as seguintes datas: Prazo de Vigência do Contrato N.º 149/2014 iniciando em 27.06.2014 e término em 26.06.2015, Primeiro Termo Aditivo: iniciando em 26.06.2015 e término em 25.06.2016 e Segundo Termo Aditivo: iniciando em 25.06.2016 e término em 24.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA e a Senhora EDILA MARIA CORDEIRO - CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2014 – Processo n.º 020601.010677/13-55, firmado entre o Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: A A R MELO & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.423.117/0001-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato n.º 206/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Terceiro Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de 26 de julho de 2017 até 25 de julho de 2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima;
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 206/2014 não alteradas por este Termo Aditivo, convalidando-se os Termos do Contrato originário, Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, para corrigir as seguintes datas: Prazo de Vigência do Contrato N.º 206/2014 iniciando em 29.07.2014 e término em 28.07.2015, Primeiro Termo Aditivo: iniciando em 28.07.2015 e término em 27.07.2016 e Segundo Termo Aditivo: iniciando em 27.07.2016 e término em 26.07.2017..
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA e a Senhora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MELO - CONTRATADA.

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1512/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições de seu cargo,

RESOLVE:
Art. 1.º – Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Seleção das Propostas para Credenciamento de Serviços de Média e Alta Complexidade, referente aos Processos n.º 020601.005880/17-33, n.º 020601.005875/17-01, n.º 020601.005872/17-05 e n.º 020601.005873/17-78 com seus respectivos Presidente e Membros:

ROGIANY NASCIMENTO MARTINS – CPF n.º 052.398.019-16 – CNES-II – Diretor do Departamento de Avaliação de Sistemas de Saúde/CGRAC/SESAU – Presidente;
FRANCISCO MIRANDA RODRIGUEZ – CPF n.º 511.739.722-34 – Médico Clínico Geral/CGRAC/SESAU – Vice-Presidente;
MEIRY CRISTIANE RICHIL DE CARVALHO – CPF n.º 509.918.252-68 – CDS-I – Gerente do Núcleo de Credenciamento e Contratualização/CGRAC/SESAU – Membro;
ROSÉLIA NASCIMENTO GOMES – CPF n.º 624.053.902-30 – Chefe da Central/CNES/DESI/CGRAC/SESAU – Membro;
ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA – CPF n.º 383.585.142-04 – Motorista/CGRAC – Membro;
LINDALVA REIS DE CARVALHO – CPF n.º 112.114.072-68 – CDS-II – Chefe na Saúde/ Chefe da Central de Urgência e Emergência/CGRAC/SESAU – Membro;
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1513/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições de seu cargo,

RESOLVE:
Art. 1.º – Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Seleção das Propostas para Credenciamento de Serviços de Média e Alta Complexidade, referente ao Processo n.º 020601.010677/13-55, com seus respectivos Presidente e Membros:

ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA – Matrícula n.º 40004203 – Motorista CGRAC/SESAU – Presidente;
MEIRY CRISTIANE RICHIL DE CARVALHO – Matrícula n.º 2600499 – CDS-I – Gerente do Núcleo de Credenciamento e Contratualização/CGRAC/SESAU – Membro;
LINDALVA REIS DE CARVALHO – Matrícula n.º 20009002 – CDS-II – Chefe na Saúde/ Chefe da Central de Urgência e Emergência/CGRAC/SESAU – Membro.
Art. 2.º – Tornar sem efeito a SESAU/GAB/PORTARIA N.º 590/2017, publicada no DOE N.º 2967, pág. 11, de 22/03/2017.
Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2017.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário do Estado da Saúde de Roraima

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 151, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 8.º da Lei Estadual n.º 017, de 25 de junho de 1992, o disposto no Art. 20, VI e Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;
CONSIDERANDO, os Artigos 7.º e 26, da Resolução n.º 139, de 06 de março de 2017, que trata da aprovação do Regimento da 1.ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e das Macrorregionais, e;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se garantir a paridade dos delegados que participaram da 1.ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Roraima.

RESOLVE:
Art. 1.º – Estender as vagas não preenchidas pelos Delegados eleitos nas Macrorregiões Sul, Norte, Município de Boa Vista e do Estado (CES/SESAU), aos participantes com credenciamento livre da 1.ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Roraima, desde que respeitem o seguimento de origem.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2017.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima – Suplente
Homologo a Resolução Ad n.º 151, de 19 junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1282/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:
Art. 1.º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar visita ao almoxarifado de medicamento e material medico hospitalar nas distribuidoras, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
TEDY FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	CDS-II	112.387.122-15	RS 1.071,00	MANAUS-AM	25/05/2017 A 28/05/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14

– Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1350/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1.º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da VI Reunião de fronteira Brasil – Guiana, onde serão tratados assuntos como educação, saúde sanitária, segurança, agronegócio e assuntos indígenas conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DANIELA PALHA DE SOUZA CAMPOS	CNETS-I	723.400.022-49	RS 2.058,00	LETHEN-GUIANA	05/06/2017 A 08/06/2017
RAMONA DA COSTA PINTO	CNES-II	635.346.062-72	RS 2.058,00		
IRISANGELA BRITO OLIVEIRA	CDS-I	517.818.592-72	RS 1.606,50		
EDUARDO LOPES DASILVA	EAI-II	750.250.432-04	RS 1.312,50		

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1351/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1.º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar visita ao almoxarifado de medicamento e material medico hospitalar nas distribuidoras, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
TEDY FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	CDS-II	112.387.122-15	RS 1.377,00	MANAUS-AM	30/05/2017 A 03/06/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1354/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1.º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar visita ao almoxarifado de medicamento e material medico hospitalar nas distribuidoras, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA	MOTORISTA	525.372.932-15	RS 875,00	MANAUS-AM	25/05/2017 A 28/05/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1366/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1.º – Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da Semana Nacional de Estudos Avançados em Contrato Administrativos, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
KERLENE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	925.868.482-68	RS 1.625,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	25/06/2017 A 01/07/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de junho de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

PORTARIA N.º 063/2017, DE 20/06/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2695, de 03 de fevereiro de 2016

RESOLVE:
Art. 1.º – Homologar o Parecer n.º 02/2017 da Comissão Especial, conforme Portaria n.º 04/2017 CEC/RR e Resolução n.º 07/2017 do Conselho Estadual de Cultura.

INTERESSADO (A): Secretaria de Estado da Cultura
ASSUNTO: Parecer referente ao Projeto e execução de um painel, pintado a óleo sobre tela do artista plástico Augusto Cardoso.

RELATOR (a): Sebastião Alberto Vieira de Moura

PARECER: 02/2017

COMISSÃO ESPECIAL

Portaria 04/2017 CEC /RR

OFÍCIO N.º 379/2017 - GAB/SECULT

HISTÓRICO: A Comissão Especial do Conselho Estadual de Cultura recebeu em plenária do dia 24 de maio de 2017, o Ofício N.º 379/2017 GAB/SECULT, que se refere a proposta de orçamento para projeto e execução de um painel, pintado a óleo sobre tela, medindo 4,00 X 2,50m, denominado "Lenda do Tepequém", de autoria do artista plástico Augusto Cardoso, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado a atender o Palácio da Cultura do Estado de Roraima.

MÉRITO: O artista plástico Augusto Cardoso é reconhecido internacionalmente pelo seu talento, inclusive tem obras em museus e embaixadas na Venezuela, Itália, Argentina, Holanda, Japão, França, Canadá, Austrália e Estados Unidos, entre outros. Já foi homenageado e condecorado em várias oportunidades pelo seu talento e a beleza de suas obras. Desta feita a Comissão Especial avaliou e trata da emissão de Mérito Cultural a obra denominada "Lenda do Tepequém", concordamos que este possui valor artístico em seus trabalhos não apenas no Estado, mas também em outras capitais e no exterior, obtendo então o reconhecimento público e notório. Diante do exposto, recomendamos que estas obras sejam devidamente cadastradas e tombadas, em livro específico de tombo para que se mantenha um controle

sobre essas obras adquiridas com erário público.

Por fim, esta Comissão Especial reconhece o mérito cultural das obras de arte do artista plástico Augusto Cardoso, bem como de sua aquisição, para o engrandecimento do acervo artístico e cultural do Estado de Roraima.

CONCLUSÃO: Diante do exposto acima reconhecemos que a aquisição do serviço da obra pleiteada, citada no Ofício Nº 379/2017GAB/SECULT, tem MÉRITO CULTURAL e como tal deve ser reconhecido. Este é o Parecer.

Boa Vista RR, 06 de junho de 2017.

Sebastião Alberto Vieira de Moura

Membro Relator

Jânio Tavares

Presidente

Walber David Aguiar

Membro

PORTARIA Nº. 064/2017, DE 20/06/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 145-P, de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695 de 03 de fevereiro de 2016. Considerando a realização do 26º Arraial do Anauá de 2017, no período de 24/06 a 02/07 de 2017.

Considerando o Edital nº 03/2017, que versa sobre o Concurso Majestade Junina do 26º Arraial do Anauá.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Majestade Junina do 26º ARRAIAL DO ANAUÁ, composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO BENTES VALLE JÚNIOR;

DAYANA FIGUEIREDO BEDNARCZUCK;

ELINE SOUZA VIANA;

JORGEANY COSTA E SOUZA.

Sub-Comissão:

1 – SUBCOMISSÃO DA CRONOMETRAGEM

– Dione Ferreira Franco;

– Saide Pereira Rabelo;

– Erison de Melo Lima.

– SUBCOMISSÃO DA VERIFICAÇÃO E OBRIGATORIEDADE:

– Danielle Patrícia de Castro Lima;

– Everton Serrão da Silva;

– Pamella Stefanny Dias Torres.

– SUBCOMISSÃO DA APURAÇÃO:

– Tatianny Cardoso Ribeiro

- Pedro Coelho Barreto

- Mônica Regina Freitas

Art. 2º - A Comissão fará acompanhamento do Concurso Majestade Junina do 26º ARRAIAL DO ANAUÁ, conforme Edital Nº 03/2017, e terá plena autonomia de desempenho nas suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2014, firmado em 14/06/2017, com o Sr. HELCIAS JOSE SANT'ANA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 23101.008510/13-90; Cobertura Orçamentária: 08.244.055.2244; Natureza da despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 101; Signatários: pela Sra. MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em Exercício e pela Contratada: Sr. HELCIAS JOSE SANT'ANA.

PORTARIA Nº. 293/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores PATRÍCIA MACIEL PIRES FERREIRA, Matrícula n.º 042001385, Agente Sócio-Orientador, ADILSA MARIALVA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 040003574 e CÉLIA MARIA GRANDE DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 040003640, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº. 23101.105119/16-40.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 296/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de gozo de férias a Servidora Efetiva/Comissionada SOLANGE ALMEIDA SANTOS matrículas n.º 040003999/020111881, referente ao exercício de 2017, no período de 19.06.2017 a 29.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 297/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Comissionada KATLEY DE ALMEIDA OLIVEIRA Matrícula n.º 020002256, referente ao exercício de 2017, programada para 05.06.2017 a 04.07.2017, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 298/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 285/2017-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3018, de 07 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 299/2017– GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

Considerando o Memorando nº. 052/2017-UGAM/SETRABES, de 14 de Junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Estaduais, abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 020, 021 e 22/2017, constante no Processo nº. 23101.011779/17-04, que tem como objeto Aquisição Material Permanente de Aparelhagem de Som e Instrumentos Musicais.

Titular: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS, matrícula n.º 040003888, CPF n.º 410.974.243-91.

Suplente: ELCIMAR ALMEIDA DA SILVA, matrícula n.º 040002834/020015489, CPF n.º 241.933.992-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 300/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias a Servidora Comissionada DJENANE FERNANDES GONÇALVES, matrícula n.º 026000609, referente ao exercício de 2017, no período de 19.06.2017 a 28.06.2017, restando 20 (vinte) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 301/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Efetiva/Comissionada ILNARA DA SILVA TRAJANO, matrícula n.º 042001275/020112782, CPF nº 199.637.002-25, para responder pela COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 19.06.2017 a 28.06.2017, em razão da titular DJENANE FERNANDES GONÇALVES, matrícula n.º 026000609, se encontrar de férias no citado período, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 302/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Comissionado, ELDIMAR RODRIGUES BARROSO, matrícula n.º 020112821, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete-CDI-II, dispensa do serviço por 08 (oito) dias, a serem usufruídos no período de 17.06.2017 a 24.06.2017, em virtude do falecimento de seu JOSÉ CHAVES BARROSO, ocorrido no dia 17.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 305/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Comissionada MARIA FRANCISCA FELIX CAVALCANTE Matrícula n.º 020111880, referente ao exercício de 2017, programada para 19.06.2017 a 18.07.2017, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de Junho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

SEPLAN/PORTARIA Nº 194/17 – UGP “MINHA TERRA” O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas pelo Inciso III, do Art. 4º pelo Decreto Nº 19.180-E de 22 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Suspender o prazo de execução e vigência e publicar os Contratos do Convênio SICONV N.º 752.449/2010/MDA/INCR/Programa “Minha Terra”, abaixo elencados com novo período de vigência.

Nome da Empresa	Contratos Nº	Aditivo	Gleba	Período Paralisação	Período Execução	Vigência Final
Geomed Georreferenciamento e Agrimensura	026/12	14º Termo Aditivo	Barauana	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018
Poligonal Serviços Técnicos Ltda.	027/12	14º Termo Aditivo	Caracarái	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018
Seteng Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.	029/12	14º Termo Aditivo	Tacutu	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018
Amazon Topografia e Logística de Selva Ltda.	031/12	14º Termo Aditivo	Murupú	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018
Limite Serviços Topográficos e Agrimensura	032/12	14º Termo Aditivo	BR-210 II	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018

Amazon Topografia e Logística de Seva Ltda.	033/12	14° Termo Aditivo	Normandia	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018
Amazon Topografia e Logística de Seva Ltda.	035/12	14° Termo Aditivo	Tepecem	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018
Limite Serviços Topográficos e Agrimensura	037/12	14° Termo Aditivo	Equador	13/06/2017 à 10/09/2017	11/09/2017 à 09/12/2017	09/03/2018

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM CONTRATOS EM EXECUÇÃO CONVÊNIO Nº 752449/2010 – MDA/INCR/GERR

Nome da Empresa	Contratos Nº	Aditivo	Gleba	Período Paralisação	Período Execução	Vigência Final
Amazon Topografia e Logística de Seva Ltda.	056/12	11° Termo Aditivo	Quitauané	-	13/11/2017	11/02/2018
R. N Construções e Empreendimentos Ltda.	006/13	10° Termo Aditivo	Caumamé	-	02/04/2018	29/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2017, conforme Parecer nº308/2017/CA/PGE/RR.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

HAROLDO EURICO A. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

Coordenador Geral da UGP "Minha Terra"

Decreto n.º 22.609-E de 3 de março de 2017.

PORTARIA Nº 0192/2017 – DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º Conceder gozo de férias no mês de JULHO/2017, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2016						
SERVIDOR	MAT.	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
NILSON VALENTE GUIMARÃES	02000117	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
RAIMUNDO NONATO BARRIOS DE SOUZA	020009009	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA	040000218	19.07.2017	02.08.2017	15	X	-
JOSÉ GOMES FRANCO	040003324	10.07.2017	08.08.2017	30	X	-
ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY	020099802	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
NAYAD SUZANE LIMA DE OLIVEIRA	020099878	10.07.2017	19.07.2017	10	-	X
DAMIANA ABBEU CAVALCANTE	020112058	10.07.2017	08.08.2017	30	-	X
RICARDO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	040000776	03.07.2017	1º 08.2017	30	X	-
ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA	020112054	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
FLORENCIO COSTA DE MELO	043006402	03.07.2017	1º 08.2017	30	X	-
ARNALDO AMORIMALVES	020099863	17.07.2017	15.08.2017	30	-	X
CARMEL PEREIRA IANUZZI	020113113	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
ANDRÉ D'ARCE CERRI	043006667	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
KÁTIA CILENE TOMÉ SILVA	043006399	10.07.2017	24.07.2017	15	X	-
SUANY DE SOUZA SALES	026000311	23.11.2017	07.12.2017	15	-	X
PETERSON MONTEFUSCO DE OLIVEIRA	020110318	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
YAGO RODRIGUES SILVA	043002066	10.07.2017	08.09.2017	30	X	-
RAYFA DE CASTRO SANTOS	020112072	03.07.2017	17.07.2017	15	-	X
		20.11.2017	04.12.2017	15	-	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de junho de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 0193/2017 – DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º Conceder gozo de férias no mês de JULHO/2017, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2017						
SERVIDOR	MAT.	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
BARBARA RODRIGUES DA SILVA	020113579	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
MARCIA VITAL DE MENEZES	002042169	17.07.2017	15.08.2017	30	-	X
NARBARA MARJORIE MENEZES ESBELL	020112069	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
NELCILENE FARIAS LIMA	043006397	03.07.2017	17. 07.2017	15	X	-
	020099079	04.12.2017	18. 12.2017	15	-	X
JURACI NEGREIROS DA SILVA	026000156	10.07.2017	08.08.2017	30	-	X
FRANK HAND DA SILVA SANTOS	020000489	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X
ELMO MOREIRA BASTOS	020005677	10.07.2017	24.07.2017	15	-	X
DAVID PASSOS BOMFIM	040004126	03.07.2017	1º 08.2017	30	X	-
	020111555					X
FRANCISCA DE JESUS ARAUJO	020000245	03.07.2017	1º 08.2017	30	-	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de junho de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4º da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em relação ao processo nº 518/2016, tendo como interessado: RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CGF nº 24.018478-2, situado na Rua Flamboyant, 535 – Jardim Primavera - Boa Vista, foi julgado parcial procedente o Auto de Infração nº 000846/2016, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução de nº 52/17, cujo original se encontra nos autos.

Ante a impossibilidade de se dar ciência ao interessado, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo intimado através deste, para no prazo de vinte (20) dias, contados a partir do décimo dia da publicação do presente Edital, comparecer nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas, na sede do Contencioso Administrativo Fiscal, sito à Av. Nossa Senhora da Consolada, 472 - Centro, Boa Vista, Estado de Roraima, a fim de efetuar o pagamento do débito. O não cumprimento no prazo acima previsto acarretará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, na forma do artigo 150, da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2017.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselheiro de Recursos Fiscais

Presidente

NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

NOTIFICAÇÃO 01/2017

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 35, § 1º, inciso III, da lei nº 072, de 30 de junho de 1994, faz saber a todos que virem e/o tomarem conhecimento da presente Notificação, que foi lavrado o Auto de Infração nº. 006268/2017 em 04/06/2017 contra NILSON DE OLIVEIRA, CPF. Nº. 487.277.921-53, com sede na Rodovia BR 174 S/N, – Rorainópolis – RR.

Como não foi possível notificar pessoalmente o sujeito passivo por encontrar-se em lugar incerto e não sabido notifico-o para no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação comparecer nos dias úteis, das 07h30min às 13h30min horas, a esta Divisão, situado à Praça

do Centro Cívico nº466, Centro da cidade, a fim de impugnar ou liquidar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2017.

ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA

Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito – DFMT

SEFAZ/RR

PORTARIA Nº 766/2017 – GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016, R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FROTA, CPF nº 225.312.462-15, Chefe de Seção de Análise Despesa e Conferência - CDI-II, matrícula nº 020021992, para responder pelo cargo de Assessor Especializado - CNES-III, em virtude das férias da titular MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 981.319.153-87, Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº 026000957, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0767 /2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0589/2017 – GABINETE, de 03 de maio 2017, publicada no DOERR Nº 3015, de 02 de junho de 2017, em virtude da duplicidade de publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2017. Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 775/2017 - GABINETE

Dispõe sobre o estabelecimento das metas para desempenho das atividades da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito relativas ao trimestre de julho a setembro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P, de 08 de novembro de 2016, e Considerando o disposto nos incisos VI e VII do artigo 9º do Decreto nº. 10.223-E, de 24 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as metas para o desempenho das atividades da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DFMT, constantes do anexo I desta portaria, relativas ao trimestre de julho, agosto e setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

RONALDO MARCILIO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Das Metas para o trimestre julho, agosto e setembro/2017

As metas foram estabelecidas para cada unidade de trabalho e por atividade a ser desenvolvida. As tabelas a seguir apresentam as metas estipuladas para o 3º trimestre de 2017, em comparação com os resultados do 3º trimestre de 2016, com as respectivas variações percentuais. Notas complementares foram listadas para melhor compreensão.

Posto Fiscal do Jundiá = j

Atividade	Resultado 3º Trimestre 2016	Meta 3º Trimestre 2017	Varição	Unidade de Referência
ST – Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado	22.995.191,22	25.500.000,00	10,89%	Valores em RS - Excluídos os valores de AD
DA – Lançamentos de Diferencial de Alíquotas	21.622.319,06	23.000.000,00	6,37%	Valores em RS - Excluídos os valores de AD
AI – Autos de Infração pagos	324.400,00	100.000,00	-69,17%	Valores em RS
AD – Arrecadação Direta	9.688.494,18	10.500.000,00	8,38%	Valores em RS
NF – Processamento de Notas Fiscais	110.074	115.000	4,48%	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	4,63%	2,00%	-56,80%	Percentual em relação aos veículos recepcionados
LC – Laceração de Cargas para Conferência	0,00%	0,00%	0,00%	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal de Pacaraima e Bonfim = p

Atividade	Resultado 3º Trimestre 2016	Meta 3º Trimestre 2017	Varição	Unidade de Referência
AI – Autos de Infração pagos	0,00	0,00	0,00%	Valores em RS
AD – Arrecadação Direta	0,00	0,00	0,00%	Valores em RS
NF – Processamento de Notas Fiscais	0	0	0,00%	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	0,00%	0,00%	0,00%	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal do Aeroporto / Correios = a

Atividade	Resultado 3º Trimestre 2016	Meta 3º Trimestre 2017	Varição	Unidade de Referência
ST – Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado	540.902,08	570.000,00	5,38%	Valores em RS - Excluídos os valores de AD
DA – Lançamentos de Diferencial de Alíquotas	803.100,19	900.000,00	12,07%	Valores em RS - Excluídos os valores de AD
AI – Autos de Infração pagos	116.569,38	30.000,00	-74,26%	Valores em RS
AD – Arrecadação Direta	489.151,81	530.000,00	8,35%	Valores em RS
NF – Processamento de Notas Fiscais	13.071	14.000	7,11%	Quantidade de documentos processados

Posto Fiscal Volante / DFMT = v
Metas não estabelecidas em função da desativação do volante.
Posto Fiscal dos Macuxis = m
Metas não estabelecidas em função da desativação do posto fiscal.
Notas Complementares:
Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado – ST
Lançamentos de Diferencial de Alíquotas – DA
Auto de Infração – AI
Arrecadação Direta – AD

As metas acima citadas são estabelecidas com base no histórico dos três últimos anos, considerando os trimestres correspondentes ao em execução e também com base em tendências futuras relativas à atividade. Para projeção dos valores futuros, aplicou-se uma taxa estimada de crescimento, calculada para a atividade em cada unidade de trabalho. As metas do Posto Fiscal da Rodoviária foram consideradas para o Posto Fiscal do Jundiá.

O controle da realização destas atividades será da seguinte forma:
ST e DA: Através do relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”, que contempla os totais lançados em um período determinado. Ressalte-se que para apuração destes resultados, serão excluídos os valores incluídos na Arrecadação Direta;
AI: Através de relatório com os dados dos Autos de Infração pagos no período relativo ao trimestre, separados por unidade de trabalho.

AD: Através de relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”. Serão utilizados ainda os relatórios Situação de Débitos Nota Fiscal / Avulso e Relatório de DARE Avulso por Ação Fiscal.

Processamento de Notas Fiscais – NF

Metas de Processamento de Notas Fiscais estabelecidas com base nas séries históricas dos últimos três anos, considerando para tal os trimestres correspondentes ao em execução. As metas do Posto Fiscal da Rodoviária foram consideradas para o Posto Fiscal do Jundiá. O controle de realização desta atividade será através do relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”.

Conferência de Cargas – CC

A meta de conferência do Posto Fiscal de Jundiá foi ajustada à atualidade, em virtude do serviço de movimentação de carga não estar sendo realizado, devido a paralisação dos funcionários da empresa terceirizada, sob a justificativa de que não estão recebendo seus salários regularmente a vários meses.

Lacração de Cargas para Conferência – LC

As metas acima citadas são estabelecidas através de percentuais em relação ao total de veículos recepcionados nas unidades de acordo com os tipos de operações que realizam. Os percentuais são estabelecidos com base na disponibilidade estrutural e humana para realização das atividades.

O controle de realização das atividades será através do relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”, que contempla a quantidade de veículos que foram recepcionados por ação fiscal nas unidades. Esta informação será confrontada com: Termos de Conferência de Cargas e Termos de Lances emitidos para aferir o percentual de realização de cada atividade. Para a conferência de cargas será considerado o total de veículos recepcionados no Posto Fiscal, tanto de entrada para o estado quanto de saída e para a lacração de cargas para conferência em Boa Vista será considerado o total de veículos recepcionados para o Estado de Roraima.

AI – Auto de Infração

A meta de auto de infração do Posto do Fiscal de Jundiá foi ajustada, tendo em vista que da atividade de conferência de carga está comprometida pela paralisação do serviço de movimentação de carga, conforme menção no tópico Conferência de Carga.

Deslacre de Cargas para Conferência – DC

As metas acima citadas são estabelecidas através de percentuais em relação ao total de veículos lacrados em cada unidade. Sempre será considerado como percentual ideal 100% das cargas efetivamente lacradas. Para melhor ajustamento das atividades, serão consideradas para fim de deslacre as cargas lacradas três dias antes do início do trimestre até três dias antes do fim do trimestre.

As metas de lacre e deslacre para conferência de carga foram “zeradas”, tendo em vista que as atividades estão momentaneamente suspensas com a desativação da Volante Motorizada.

Posto Fiscal Metropolitan – PFM

O Posto Fiscal Metropolitan – PFM, localizado no município de Boa Vista é unidade de apoio operacional dos Postos Fiscais do Jundiá e Aeroporto e Correios. Dessa forma, considera-se aquele, como extensão física destes, de modo que as atividades lá desenvolvidas integram os resultados destes em todos os seus aspectos.

Posto Fiscal de Paracaima e de Bonfim

A crise econômica na Venezuela, que provocou desabastecimento naquele país, reduziu de forma drástica a entrada no Estado de produtos sujeitos ao recolhimento do ICMS, tais como eletroeletrônicos, eliminando a fonte de arrecadação dos valores que compunham a meta arrecadação direta.

O comércio fronteiriço com a Guiana não é fonte de arrecadação na saída, sendo mero Posto de controle de mercadorias, quase sempre em trânsito para aquele País.

Considerando que a contribuição destes Postos é inexpressiva no contexto da arrecadação estadual, a fixação de meta poderia levar a distorções que poderiam onerar o erário estadual, sem a contrapartida do resultado.

Em razão disso, e como estes Postos, atualmente, não funcionam em regime integral e ininterrupto, as metas foram “zeradas”, a fim de evitar a formação artificial do índice de apuração da produtividade, visto que a fixação de meta “zero” não provoca alteração significativa na determinação do índice de desempenho global.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

PORTARIA Nº 386/2017 GAB/SEAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar com o objetivo de fazer levantamento patrimonial, conforme cronograma abaixo:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	VALOR	DESTINO	PERÍODO
Augusto Cesar da Silva Oliveira CPF: 256.515.952-87	Téc. Agropecuária	1.620,00	Jundiá, Equador; Nova Colina, Equador; Nova Colina, Rorainópolis, Martins Pereira, Nova Paraíso e Ita.	15 a 28/06/2017
Carlos Alberto Queiroz Lima CPF: 164.087.802-53	Chefe de Seção			15/06/2017 a 30/06/2017
Servilho Silva dos Reis CPF: 323.272.422-15	Assistente de Gabinete			

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do

Programa de Trabalho nº 20.122.010.4312 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de Junho de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de Junho de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº 389/2017/GAB.ADJ/SEAPA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE-

www.imprensaoficial.rr.gov.br

CIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para dar apoio na despesa e transporte de peixes no Paredão, região do Alto Alegre e Comunidade da Mangueira, região do Amajari, para a exposição no XXVI Arraial do Parque Anuá, e atender a Caravana do Povo e comercialização do pescado nas Comunidades de Normandia e Pacaraima, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR	PERÍODO
Dayvison Figueiredo de Oliveira	Chefe de Seção	508.668.262-20	180,00	21/06/2017 a 22/06/2017
Tarcizio Almeida Maia	Chefe de Seção	149.780.162-15		

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do

Programa de Trabalho nº 20.122.010.4312 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de Junho de 2017.

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA,

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº 390/2017/GAB.ADJ/SEAPA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajarem dos seus municípios de localização, com a finalidade de participar do Curso sobre Piscicultura, a ser realizado na sede desta SEAPA, em Boa Vista – RR, no período de 20.06 a 21/06/2017, conforme cronograma abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	VALOR UNIT	MUNICÍPIO DE ORIGEM
JÂNIO DE SOUZA PEIXOTO	700.383.252-68	Téc. Agropecuária	180,00	Vila Central/Cantá
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA	860.504.432-20	CDS-I		Amajari
VERÍSSIMO KLEBER DOS S. ALVARENGA	414.101.652-72	Téc. Agropecuária		Alto Alegre
ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	017.886.079-45	Zootecnista		Samaúma/Mucajai
CLODOALDO PINHEIRO FERREIRA	323.152.602-72	CDI-I		Trairão/Amajari
JAYNE PEREIRA DA SILVA	572.163.042-68	Téc. Agropecuária		Bonfim
EDIMAR BRITO DOS SANTOS	252.483.083-73	Eng. Agrônomo		Félix Pinto/Cantá
POLIANE LOPES DA SILVA	780.825.872-53	CDI-I		Félix Pinto/Cantá
JANILSON FERREIRA OLIVEIRA	446.908.272-49	Téc. Agropecuária		São Francisco/Bonfim
EDVAN DOS REIS ALMEIDA	382.000.902-72	Téc. Agropecuária		Taboca/Cantá
JOÃO ALVES DE MACÊDO FILHO	467.586.663-87	Médico Veterinário		Cantá
EXPEDITO CAVALCANTE DA CRUZ	458.047.704-97	Eng. Agrônomo		Normandia
ANTONIMAR MOREIRA LIMA	131.603.704-53	Eng. Agrônomo		Serra Grande/Cantá
DENYSSON AMORIM DA SILVA	382.528.992-34	Eng. Agrônomo		Cantá
JOELDSON PEIXOTO HABERT	568.176.652-72	Ass. Administrativo		Normandia
VALÉRIO DA SILVA RAMOS	446.689.882-00	Téc. Agropecuária	Pacaraima	
EUZÉBIO BENTO DA SILVA	061.559.602-91	Téc. Agropecuária	Taiana/Alto Alegre	

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do

Programa de Trabalho nº 20.606.0058.2209 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 101

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a partir de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de Junho de 2017.

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA,

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 3021, de 12 de junho de 2017, referente ao Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013, do Processo nº 18101.000848/13-74, com a Empresa GILCE O. PINTO - ME, referente aos serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais, no que se refere à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, item 4.4 do valor contratual do Termo Aditivo.

Onde se lê: valor estimado do Termo Aditivo: R\$ 1.228.416,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais) e o valor estimado mensal de R\$ 102.368,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

Leia-se: valor estimado do Termo Aditivo: R\$ 1.377.648,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e o valor estimado mensal de R\$ 114.804,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

Espécie: Contrato nº 029/2017, firmado em 20/06/2017, entre o Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e a EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Lourenço Pinto nº 196 – 2º andar – Centro – Curitiba/PR; Objeto: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, integrante dos autos do Processo nº 18101.005115/17-85, e na Proposta da Contratada; Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e a sua eficácia se dará com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4312; 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor do Contrato R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais); sendo emitida Nota de Empenho nº 18101.0001.17.00390-5, em 20/06/2017, Tipo ORDINÁRIO, Signatários: pelo Contratante GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA e pela Contratada RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Paulo César Silva Costa

PORTARIA Nº 070/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 20 de junho de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 324-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor FABIO DA SILVA NOGUEIRA, Agente de Polícia Matrícula SEGAD nº 042000610, para participar VI Seminário de Análise Financeira de Rede-Lab que será realizada em Brasília/DF, com saída dia 03/07/2017 e retorno dia 05/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública/Em Exercício

SESP/RR

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLUÇÃO:

OFÍCIO/GAB/SEINF N.º 806/2017.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor: Ronaldo Marcilio Santos, Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ, Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Destarte, solicitamos o pagamento das notas fiscais abaixo:

N.F nº	CREADOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
44 e 45-P. 44 e 45-P. 59.48, 49, 70.71 e 72. 66,67 e 73. 56.	F. S. SANTOS - ME	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO GER E RODOVIÁRIA INTERNACIONAL DE BOA VISTA - RR. (LOTE II).	13.02586-8 13.02585-1 14.01802-3 14.01805-8 14.01804-1 14.01801-5	15.880,97 38.987,08 29.476,65 136.698,75 34.688,00 5.962,00
Total				R 261.693,45

Nos termos do art. 5º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento das referidas Notas Fiscais, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar o referido serviço, por se tratar de despesas de serviços executados de exercício anterior. Atenciosamente,
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º. 679/2017

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora federal - VERA LÚCIA ALVES MOURÃO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/FAI/II/DEPLAF/SEINF, Matrículas 0709262/020010828, CPF: 188.660.182-87, referente ao exercício de 2016, programadas para 04.01.16 à 02.02.16, conforme cópia da SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 06/2016 de 04 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2615 de 05.01.15, a partir de 03.07.17 a 01.08.17. Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 020601.001013/2015-76, Firmado em 07 de junho de 2017, descritos no Edital de Tomada de Preços N.º 02/2017 - a Empresa, EMPROTEC - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 84.052.471/0001-33. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma e Adequação do Bloco de Psiquiatria do Hospital Geral de Roraima - HGR, em Boa Vista-RR. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O prazo para execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com validade após a data da assinatura deste instrumento, podendo a critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogada, com fundamento no art. 57, inc. I da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:** Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 70.571,36 (Setenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) Referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. **CLÁUSULA VIGESIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 10.121.079.2178/01 - Elemento e Despesa 339039 e Fontes de Recurso 307; Nota de Empenho nº 20601.0001.17.01396-8, tipo: global, datado em 16 de maio de 2017, no valor de R\$ 70.571,36 (Setenta Mil, e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). **SIGNATÁRIOS:** César Ferreira Penna De Faria, Secretária de Estado do Saúde/SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF como contratante e Eudes Dos Santos Santana, pela empresa Contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016,

PROCESSO Nº 021601.010448/2015-00, firmado em 19 de junho de 2017 - a Empresa PARACAIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. Nº 07.218.633/0001-10, **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, § 1º inciso I, a e b e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer nº 293/2017/PA/PGE/RR juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021601.010448/2015-00. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTES ADITIVO:** O presente instrumento tem por objeto as alterações das seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO** em decorrência de adequações necessárias na execução da obra sem reflexo financeiro, do Contrato nº 072/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ficam adotadas as adequações necessárias conforme Parecer Técnico do Engº Olavo Cavalcante Lobato (fls. nº 1902-1903) e planilha de Revisão (fls. 1906-1907), dos autos onde o valor a "P.I" do contrato é de R\$ 949.400,07 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais e sete centavos), reduzindo o valor de R\$ 84.630,79 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos); somados o valor de R\$ 84.630,79 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos), que correspondem aos valores totais "suprimidos e acrescidos", descritos nas planilhas acostadas às fls. 1906-1915, permanecendo inalterado o valor de contrato: R\$ 949.400,07 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais e sete centavos), não existindo qualquer impacto financeiro ao contrato. **SIGNATÁRIOS:** Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Túlio Cesar Leonardo Pinto, pela empresa contratada.

CSL/SEINF/COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 17101.008540/16-55 - SEED. Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 007/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL 13 DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços (Envelope nº 02) da licitação em epígrafe, será realizada no dia 27 de junho de 2017 às 09h, na sala de reuniões da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR. Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017. ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.

PROCESSO Nº 017101.010036/2015-07. Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 008/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDIMENSIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÕES EM ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de

Preços (Envelope nº 02) da licitação em epígrafe, será realizada no dia 27 de junho de 2017 às 10h30min, na sala de reuniões da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR. Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

ADENAUER PARACAT SANTOS

Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado do Índio

Secretário: **Dilson Domete Ingaricó**

PORTARIA Nº 050/2017 - GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para o servidor abaixo, referente ao exercício de 2016.

Nº.	Nome	Matricula	Dias	Período	CPF
01	Edivino Pinho de Souza	020113743	30	17/07/2017 15/08/2017	686.783.042-00

Art. 2º publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 051/2017 - GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tomar sem Efeito a Portaria nº. 036/2017-GAB/SEI publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3004 de 18.05.2017.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 21 de Junho de 2017.

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 052/2017 - GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 053/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tomar sem Efeito a Portaria nº. 037/2017-GAB/SEI publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3008 de 24.05.2017.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 21 de Junho de 2017.

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017

PROCESSO Nº: 27101.03804/16-10. INTERESSADO: SEI. O Pregoeiro da CPL/RR comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 22/06/2017, às 09:30h (horário de Brasília), cujo objeto é aquisição de kit conjunto motor e bomba, para sistema de irrigação por aspersão e gotejo, com capacidade para 10 hectares plantada. Referente ao Convênio de Nº 775.030/2012/MDE/CAIXA, fica adiada, "sine die", em virtude da necessidade de adequação do ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital.
Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Pregoeira da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 18101.09741/15-42, da SEAPA, cujo objeto é aquisição de caminhão zero quilômetro, equipado com tanque irrigador bombeiro com capacidade para 20.000 Litros, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Adjudicada / Adjudicada
Único	NORTEVIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total do certame: R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.

Elyzeth Araújo da Silva

Pregoeira da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 19105.02527/17-50. INTERESSADO: PCRR. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é eventual aquisição de baterias para nobreaks, incluindo a instalação e descarte das baterias substituídas e inservíveis. A abertura do certame dar-se-á no dia 10/07/2017, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 22/06/2017. Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.
Wellington Feitoza dos Santos
Pregoeiro da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

PROCESSO Nº: 15101.09008/15-02. INTERESSADO: SEGAD. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de material de consumo. A abertura do certame dar-se-á no dia 06/07/2017, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 22/06/2017. Código da UASG nº 936001.
Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.
Paulo Sérgio da Silva Maia
Pregoeiro da CPL/RR

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/RR torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.10751/16-41, da SETRABES, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições prontas, foi declarado FRA-CASSADO, em razão das empresas concorrentes do certame não terem atendido as exigências do Edital. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG nº. 936001.
Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.
Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 34101.04290/17-20 - SECULT, cujo objeto é eventual contratação de serviços de sonorização, iluminação, painéis de led, canhões de luz, estrutura em alumínio (grid Q-30) e grupo gerador, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: ARP nº 01 – empresa RONALDO GOMES CAVALCANTE – ME: itens 01=2.999,80, 03=2.480,00, 14=5.950,00 e 15=4.500,00, totalizando R\$ 420.990,00; ARP nº 02 – empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA – ME: itens 02=4.950,00, 03=2.500,00, 09=465,00, 16=6.261,00 e 19=4.990,00, totalizando R\$ 419.810,00; ARP nº 03 – empresa ARCNETHI TELECOM E INFORMATICA EIRELI – ME: itens 04=10.000,00, 05=3.000,00, 06=4.000,00, 11=30,00 e 12=2.995,00, totalizando R\$ 689.900,00; ARP nº 04 – empresa VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME: itens 07=2.995,00, 08=4.495,00, 17=5.499,00 e 18=39,98, totalizando R\$ 224.780,00; ARP nº 05 – empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA – EPP: item 10=3.000,00, totalizando R\$ 60.000,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 1.815.480,00, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.

Boa Vista – RR, 21 de junho de 2017.

Wellington Feitoza dos Santos
Pregoeiro – CPL/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 34101.04292/17-55 - SECULT, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, equipamentos e materiais diversos, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: ARP nº 01 – empresa MARUPIARA AGROPECUARIA LTDA: itens 01=330,00; 02=550,00; 03=600,00; 04=4.500,00; 05=2.000,00; 06=80,00; 07=9.000,00; 08=320,00; 09=200,00; 10=950,00; 11=20,00; 12=25,00; 13=900,00; 14=10,00; 15=145,00; 16=100,00; 30=551,00; 31=800,00; 32=2.000,00; 33=5.000,00; 34=5.000,00; 35=80,00; 36=5.400,00; 37=500,00; 38=290,00; 39=4.000,00; 40=29,00; 41=27,00; 42=900,00; 43=120,00 e 44=200,00; totalizando R\$ 1.362.400,00; ARP nº 02 – empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA-EPP: itens 17=277,06; 18=298,00; 19=350,00; 20=9,54; 21=9,59; 22=4,17; 23=31,00; 24=33,36; 25=3,46; 26=1,72; 27=1,37; 45=287,03; 46=319,00; 47=376,00; 48=10,22; 49=10,26; 50=4,54; 51=33,00; 52=35,70; 53=3,67; 54=1,82 e 55=1,35; totalizando R\$ 291.000,00; ARP nº 03 – empresa MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: itens 28=92,00; 29=155,00; 56=92,00 e 57=160,00; totalizando R\$ 339.000,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 1.992.900,00, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.

Boa Vista – RR, 21 de junho de 2017.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira – CPL/RR

Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

OFÍCIO Nº 0852/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de Pagamento de credor

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento das Liquidações nº 19105.0001.17.00438-6 no valor de R\$ 11.712,36 (Onze mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos) e 19105.0001.17.00439-4 no valor de R\$ 11.712,36 (Onze mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme Notas Fiscais nº 0180779 (per. 01 a 31/03/16) e 0181584 (per. 01 a 30/04/16), referentes aos Serviços de Manutenção e de Suporte Técnico de extensão e garantia do equipamento Guardião de propriedade da Polícia Civil/RR, prestado pela empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA, Processo nº 19105.010632/15-28.

Ressaltamos que o referido pagamento se faz necessário em virtude da extrema necessidade para a prestação dos serviços inerente as demandas em investigações, sendo que a ausência do pagamento ocorrerá a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços no equipamento, com prejuízos no atendimento a investigações nos procedimentos policiais autorizados pela Justiça, com possíveis consequências da perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil

OFÍCIO Nº 853/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Marcílio dos Santos

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento de credor.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00440-8, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente à locação de Imóvel que sedia as Delegacias de Polícia Civil DAT, POLINTER, DDCON, e DPMA, correspondente ao mês de Maio/2017, prestado pela Srª MARIALUANA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, Processo nº 19105.006942/16-16.

Outrossim, informo que os serviços de locação do referido imóvel, são de extrema necessidade para a Polícia Civil, sendo que o não pagamento, poderão acarretar a quebra de Cláusulas Contratuais e demandas judiciais junto nos órgãos competentes, com prejuízos nos trabalhos desempenhados na unidade policial, bem como, o atendimento ao público com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO Nº 877/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCILIO DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento de credor.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento das Liquidações nº 19105.0001.17.00451-3 no valor de R\$ 15.562,80 (Quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Nota Fiscal nº 00001365; correspondente ao mês de Março/2017, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para atender as unidades da Polícia Civil, prestados pela empresa UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 019105.005845/16-09.

Ressaltamos que o pagamento se faz necessário em virtude da necessidade que os serviços prestados se faz para o bom desempenho das atividades realizadas pela Polícia Civil sendo que o não pagamento poderá acarretar a quebra de Cláusulas Contratuais e demandas judiciais junto aos órgãos competentes, com prejuízos nos trabalhos desempenhados, bem como, o atendimento ao público, e, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil/RR

Polícia Militar

Comandante Geral: **Cel. QOPM. Edison Prola**

PORTARIA Nº 130/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a São Luiz do Anauá no período de 12 a 26/06/2017, em missão de reforço ao policiamento na cadeia pública de São Luiz do Anauá.

Sd Pm Cleilson Medeiros de Sampaio

Sd Pm Jakson de Moraes Frazão

Sd Pm Rafael Luiz Rodrigues de Souza

Art. 2º - Missão de caráter programada.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM

Comandante do CPL
EOBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 131/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 vila Jundiá no período de 03 a 17/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.

St Pm Rudson Barbosa Silva

Sd Pm Mauro Silva Vaz Filho

Sd Pm Jonilson dos Santos

Sd Pm Magno Souza da Silva

Art. 2º - Missão de caráter programada.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM

Comandante do CPL
EOBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 132/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 401 km 100 Bonfim no período de 03 a 17/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.

St Pm José Cupertino Rodrigues de Oliveira

Sd Pm Marcelo de Oliveira

Sd Pm Elison Sousa de Oliveira

Sd Pm Ana Patrícia Lopes da Silva

Art. 2º - Missão de caráter programada.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM

Comandante do CPL
EOBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 133/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 km 100 Três Corações - Amajari no período de 03 a 17/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.

Sgt Pm Rynnan Leão do Nascimento

Al Sgt Pm Gerson Barros de Souza

Sd Pm Sidmey Cardoso da Cunha

Sd Pm Marcos Aurélio da Costa Barros

Art. 2º - Missão de caráter programada.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM

Comandante do CPL
EOBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 134/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 vila Jundiá no período de 03 a 17/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ.

Sgt Pm Antonio Jorge Vale Braga

Sd Pm Allysson de Melo Lima

Art. 2º - Missão de caráter programada.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM

Comandante do CPL
EOBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 135/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 vila Jundiá no período de 17 a 31/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.

Sgt Pm Vicente da Silva Gomes Neto

Sd Pm Sérgio Fernando Menezes da Conceição

Sd Pm Ozias da Silva Brito

Sd Pm Aldey da Silva Picanço

Art. 2º - Missão de caráter programada.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 20 de junho de 2017.

LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM

Comandante do CPL
EOBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 136/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 401 km 100 Bonfim no período de 17 a 31/07/2017, em missão

de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.
 St Pm Jonneston Silva de Souza
 Sgt Pm José Henrique da Silva Peixoto
 Sd Pm Jackson Silva Dias
 Sd Pm Priscylla Luana Pereira da Silva
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 137/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 km 100 Três Corações - Amajari no período de 17 a 31/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.
 Al Sgt Pm Natal Alexandre Monteiro de Moura
 Sd Pm João da Silva Rocha
 Sd Pm Alessandro da Silva Neves
 Sd Pm Katielly Naiara Gomes da Silva
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 138/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 vila Jundiá no período de 17 a 31/07/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ.
 Sd Pm Kevenn Pabulo Gama de Almeida
 Sd Pm Paulo Roberto Ferreira Cruz
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 139/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 vila Jundiá no período de 31/07 a 14/08/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.
 Sgt Pm Tullio Henner Santana Santos
 Sd Pm Jonilson dos Santos
 Sd Pm Ezequiel Costa Barbosa
 Sd Pm Magno Souza da Silva
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 140/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 401 km 100 Bonfim no período de 31/07 a 14/08/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.
 St Pm Rosenildo da Silva Cruz
 Sgt Pm Reinaldo de Lima Farias
 Sd Pm Elison Sousa de Oliveira
 Sd Pm Charles Dias dos Santos
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 141/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 km 100 Três Corações - Amajari no período de 31/07 a 14/08/2017, em missão de apoio e segurança aos fiscais da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.
 Sgt Pm Luciano Pereira dias
 Sd Pm Klementino Santos Ramos
 Sd Pm Raimundo Lopes de Brito Neto
 Sd Pm Anselmo Bezerra Lima
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 142/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a BR 174 vila Jundiá no período de 31/07 a 14/08/2017, em missão

de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ.
 Sd Pm Allysson de Melo Lima
 Sd Pm Leomário da Silva França
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 143/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a São Luiz do Anauá e vila Jundiá nos dias 12 e 13/05/2017, em missão de levantamento das necessidades de efetivo e situação na cadeia pública de São Luiz do Anauá e barreiras da ADERR/SEFAZ do Jundiá.
 Cap Pm Paulo Anderson da Silva Santos
 Sgt Pm Evaldo Vieira de Barros
 Sgt Pm Antonio Jorge Vale Braga
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 144/FA/CPI/2017, de 20 de junho de 2017.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
 R E S O L V E: AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Bonfim nos dias 05 e 06/06/2017, para participarem de reunião com a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Roraima e autoridades da Guiana Inglesa.
 Maj Pm Ilmar Soares Costa
 Sgt Pm Evandro Barbosa da Costa
 Sd Pm José Antonio de Jesus Mourão
 Art. 2º - Missão de caráter programada.
 Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
 20 de junho de 2017.
 LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - TEN CEL QOCPM
 Comandante do CPI.
 EOB/FA/CPI/PMRR.

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017, firmado em 31/05/2017, com a empresa F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP, CNPJ: 22.193.450/0001-80; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo do CBMRR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 30/05/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.472,72 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00378-4, de 31/05/2017 no valor de R\$ R\$ 7.472,72 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES - CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: FELIPE JOSÉ FRANCO - Representante da Empresa. Boa Vista, 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017, firmado em 31/05/2017, com a empresa BRÁSIDAS EIRELI - ME, CNPJ: 20.483.193/0001-96; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo do CBMRR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 30/05/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 816,24 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00351-2, de 24/05/2017 no valor de R\$ 816,24 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES - CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: EMERSON LUIS KOCH - Representante da Empresa. Boa Vista, 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017, firmado em 31/05/2017, com a empresa HILGERT E CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo do CBMRR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 30/05/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.471,58 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00379-2, de 31/05/2017 no valor de R\$ 1.301,00 (mil trezentos e um reais) e Empenho nº 19102.0001.17.00380-6 no valor de 56.170,58 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES - CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: JOSÉ LUIZ TOLOTTI - Representante da Empresa. Boa Vista, 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017, firmado em 31/05/2017, com a empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ: 14.793.395/0001-31; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo do CBMRR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 30/05/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais), Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00350-4, de 24/05/2017 no valor de R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES - CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: AMILTON GONÇALVES SOARES - Representante da Empresa. Boa Vista, 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017, firmado em 31/05/2017, com a empresa VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 21.548.780/0001-89; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo do CBMRR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 30/05/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.035,50 (cento e vinte e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00349-0, de 24/05/2017 no valor de R\$ 122.035,50 (cento e vinte e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES - CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: VANDERLEI SANTOS SILVA - Representante da Empresa. Boa Vista, 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017, firmado em 31/05/2017, com a empresa LDC BORTOLOZZI COMERCIAL - ME, CNPJ: 22.302.667/0001-81; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo

do CBMR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 30/05/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.907,50 (dois mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00352-0, de 24/05/2017 no valor de R\$ 2.907,50 (dois mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMR; CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES GARCIA – Representante da Empresa. Boa Vista, 20 de junho de 2017.

EXTRATO do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2015, firmado com a Boa Vista Energia – BOVESA em 19/05/2017; Objeto: O presente Termo tem por objeto proceder à alteração na CLÁUSULA 2ª, que passa a incluir a seguinte Unidade: 041334-8 – Av; Presidente Castelo Branco, 723 - Calungá; Fundamento Legal: art. 65 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Processo: 19102.011635-14-46; Cobertura Orçamentária: Programa: 06.122.10.4115, natureza da despesa: 33.90.39; Valor do Contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: nº 19102.0001.17.00024-6, de 21/02/2017; Signatários: pelo Contratante Governo do Estado de Roraima/ Corpo de Bombeiros Militar e, pela Contratada Boa Vista Energia - BOVESA. Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

ATA DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/CBMR/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO.

As dez horas do vigésimo primeiro dia de junho de dois mil e dezessete, na sala da Diretoria de Ensino, Instrução e Operações, após avaliação de documentação apresentada pelos candidatos para contratação temporária de instrutores, professores e monitores para o Curso de Formação de Oficiais – CFO, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMR, conforme solicitado no Edital nº 006/2017, de 19 de maio de 2017, a Comissão Integrada do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 010/DEIOP/CBMR/2017, de 12 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 012/DEIOP/CBMR/2017 homologa o resultado final da prova de títulos conforme segue:

CÓDIGO SIGLA	DISCIPLINA/ MATÉRIA	CANDIDATO INSTRUTOR PROFESSOR/ PONTUAÇÃO	CANDIDATO MONITOR/ PONTUAÇÃO
OU I	Ordem Unida I	Leonardo Menezes dos Santos - 45 Francisco Edson da Silva Costa - 35 Fábio Waismann - 30 Gelbesson Pinheiro de Souza - 20 Alan Piero Sartorio - 20	Francisco Edson da Silva Costa - 35 Naldo Alves Martins - 30 Márcio Roberto Figueiredo Melville - 10
E F - DBM I	Educação Física e Desportos Bombeiro Militar I	Fábio Waismann - 30 Camila Thomé de Oliveira - 30	Não houve inscritos
NATU	Natação Utilitária	Paulo Roberto Cruz Travassos Filho - 50 Fábio Waismann - 30	Paulo Roberto Cruz Travassos Filho - 50 Antônio Maurício da Silva Peixoto - 30
RACOM	Radiocomunicação	Rodrigo da Silva Alcoforado Maciel - 40 Alan Piero Sartorio - 20	Lukas Marwerik Barreto Pereira
AEPH I	Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar I	Kelly Cristina Paiva Jones - 75 Sidney Fernandes de Araújo - 70 Gelbesson Pinheiro de Souza - 60 Rachel Nascimento dos Santos - (não Atende o requisito do Anexo I) Erinalda Felix Araújo - (não Atende o requisito do Anexo I)	Ruiva da Silva Santos - 80 Emerson de Lucena Oliveira - 80 Romulo da Cunha Andrade - 30 Márcio Roberto Figueiredo Melville - 30
TTCI	Técnica e Tática de Combate a Incêndio	Mário Terra Leite - 70 Naldo Alves Martins - 70 Francicleber Cardoso Silva - 50	Naldo Alves Martins - 70 André Luiz Souza França - 50 Leonardo Dias da Silva - 35 Márcio Roberto Figueiredo Melville - 10
TTSQA	Técnica e Tática de Salvamento Aquático	Francisco de Assis Silva Santos - 80 Estevam dos Santos Junior - 70 Hortencio Soares Arrais - 70 Francisnildo da Silva Galvão - 60	Francisco de Assis Silva Santos - 80 Antônio Maurício da Silva Peixoto - 70 Leonildo de Paula Farias Filho - 70 Genival Silva de Souza - 60 Paulo Roberto Cruz Travassos Filho - 50 Camilo Moura Reolon - 20 Márcio Roberto Figueiredo Melville - 10
TSAL	Técnica de Salvamento em Altura	Mário Luiz Grande Turco - 80 Alexandre Capelo Alves - 55 Estevam dos Santos Junior - 50 Francisco de Assis Silva Santos - 40	Alexandre Capelo Alves - 55 André Luiz Souza França - 50 Leonildo de Paula Farias Filho - 50 Francisco de Assis Silva Santos - 40 Camilo Moura Reolon - 20 Genival Silva de Souza - 20
TST	Técnica de Salvamento Terrestre	Anderson Carvalho de Matos - 110 Francisnildo da Silva Galvão - 40 Estevam dos Santos Junior - 30	Armando Lira Lima - 60 Leonildo de Paula Farias Filho - 30 Camilo Moura Reolon - 20
SVE	Salvamento Veicular	Anderson Carvalho de Matos - 110 Mário Luiz Grande Turco - 100 Francisco de Assis Silva Santos - 60 Francisnildo da Silva Galvão - 40 Estevam dos Santos Junior - 30	Francisco de Assis Silva Santos - 60 Armando Lira Lima - 40
COVE	Condução e Operação de Veículos de Emergência	Francicleber Cardoso Silva - 70 André Luiz Souza França - 70 Uilson Frank Souza Teixeira - 70 Mário Terra Leite - 50	Eduardo Lemos Ribeiro - 30
DC	Defesa Civil	Manoel Leocádio de Menezes - 100 Emerson Gouveia Lima - 75 Rodrigo da Silva Alcoforado Maciel - 60	Rodrigo da Silva Alcoforado Maciel - 60
EMOT	Equipamentos Motomecanizados	Sérgio Luis Auler - 45 Fernando Saraiva Marques - 30	Antônio Maurício da Silva Peixoto - 70 Jean Ferreira da Silva - 30
OPP	Operações com Produtos Perigosos	Leonardo Menezes dos Santos - 65	Mário Terra Leite - 30
SPCIE	Segurança e Proteção Contra Incêndio e Emergência	Francisco Edson da Silva Costa - 55 Hortencio Soares Arrais - 50 Claudemar Pereira de Farias - 40	Não houve inscritos
EAABM	Eleticidade Aplicada a Atividade Bombeiro Militar	Raone Guimarães Barros - 40 Francicleber Cardoso Silva - 30 Fernando Saraiva Marques - 30	Leonardo Dias da Silva - 35
STSBM	Segurança do Trabalho no Serviço Bombeiro Militar	Sidney Fernandes de Araújo - 70 Francicleber Cardoso Silva - 50 Erinalda Felix Araújo - 30 Rogerlan Rodrigues Pinto - 30 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chaparro - 20	Dayane Nascimento de França Amorim - 35
ESIN	Espanhol Instrumental	Ana Claudia Luiz Borges Barros - 60 Dayana Santos da Silva - 40 Rayana Paula Matos Coelho - 30 Rafaela Nascimento dos Santos - 30 Geanni Anastácia Pereira - 20 Marlinsson Silva Carvalho - 20 Clayva Lopes do Rosário - 20	Sandra da Silva Menezes - 35
INFA	Informática Aplicada	Raphael Douglas Macieira dos Santos - 30 Marcelo da Silva Oliveira - 20	Leonardo Dias da Silva - 15

LEBOM	Legislação de Bombeiro Militar	Manoel Leocádio de Menezes - 100 Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Mário Terra Leite - 30	Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Mário Terra Leite - 30
INED	Introdução ao Estudo do Direito	Manoel Leocádio de Menezes - 100 Francisco Ronaldo Bezerra Melo - 60 Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Ytane Priscilla Mota de Araújo - 40 Patty Anny Jaciaina Coelho - 40 Luciana Ribeiro de Moraes - 30 Thais de Queiroz Lamounier - 30 Raiza Maab de Brito Marques - 30 Lairze Nascimento Pinheiro - 30 Isabela Vianna Allende Mozzer - 20 Fellyp Bruno de Souza Seabra - 20 Any Karollyne de Oliveira Lopes - 20 Liverson Bentes Chaves - 20 Winnie Clarice Jovonar Alves Lima - 20 Elisenda Batista Nobre - 10 Clóvis Araújo de Oliveira Neto - 10 Bruno Lindro Prata Martins - 10 Ana Raquel Brito dos Santos - 10 Luiz Eduardo Ferreira Cardoso - 10	Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Ytane Priscilla Mota de Araújo - 40 Estevam dos Santos Junior - 30
HBM	História Bombeiro Militar	Gewrly Batista Melo - 70 Ytane Priscilla Mota de Araújo - 40 Heldeliano Soares Arrais - 30 Gelbesson Pinheiro de Souza - 20	Ytane Priscilla Mota de Araújo - 40 Heldeliano Soares Arrais - 30
DAD	Direito Administrativo	Manoel Leocádio de Menezes - 100 Francisco Ronaldo Bezerra Melo - 60 Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Patty Anny Jaciaina Coelho - 40 Kelly Cristina Paiva Jones - 35 Luciana Ribeiro de Moraes - 30 Josey Alves da Silva - 30 Thais de Queiroz Lamounier - 30 Raiza Maab de Brito Marques - 30 Lairze Nascimento Pinheiro - 30 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chaparro - 20 Alan Piero Sartorio - 20 Isabela Vianna Allende Mozzer - 20 Fellyp Bruno de Souza Seabra - 20 Any Karollyne de Oliveira Lopes - 20 Winnie Clarice Jovonar Alves Lima - 20 Clóvis Araújo de Oliveira Neto - 10 Luciana da Silva Belo - 10 Bruno Lindro Prata Martins - 10 Luiz Eduardo Ferreira Cardoso - 10	Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Estevam dos Santos Junior - 30
ADPM	Administração Pública e Militar	Leonardo Menezes dos Santos - 45 Tiago Poeschke Bica - 40 Liverson Bentes Chaves - 20 Luciana da Silva Belo - 10	Tiago Poeschke Bica - 40
MEG	Mecânica Geral	Fernando Saraiva Marques - 30 Rogerlan Rodrigues Pinto - 30 Raphael Douglas Macieira dos Santos - 30 Tamiris Nathyara Neves Pires - 20 Rafael Jose Camelo de Mendonça - 20 Giovana Adélia Ausier Oliveira Bezerra - 20 Emerson Lima Gomes - 10	Não houve inscritos
FET	Fenômenos de Transporte (mecânica dos fluidos)	Francimar Galvão da Cunha - 50 Fernando Saraiva Marques - 30 Rogerlan Rodrigues Pinto - 30 Raphael Douglas Macieira dos Santos - 30 Robson Gonçalves Loureiro - 20 Tamiris Nathyara Neves Pires - 20 Rafael Jose Camelo de Mendonça - 20 Giovana Adélia Ausier Oliveira Bezerra - 20 Emerson Lima Gomes - 10 Josiane Teles Rodrigues - 10	Não houve inscritos
DET	Desenho Técnico Aplicado a Atividade Bombeiro Militar	Pedro de Souza Fernandes - 60 Francimar Galvão da Cunha - 50 Hortencio Soares Arrais - 30 Raphael Douglas Macieira dos Santos - 30 Tamiris Nathyara Neves Pires - 20 Francisco Conceição Souza Cavalcante - 10 Josiane Teles Rodrigues - 10	Não houve inscritos
CAL I	Cálculo Diferencial e Integral I	Francimar Galvão da Cunha - 50 Denis Apolinário da Silva - 50 Francisco Edson da Silva Costa - 35 Juscenilton Vasconcelos da Conceição - 30 Naldo Alves Martins - 30 Robson Gonçalves Loureiro - 20 Francisco Pereira dos Santos - 20 Anderson Tiago de Oliveira - 20 Tamiris Nathyara Neves Pires - 20 Giovana Adélia Ausier Oliveira Bezerra - 20	Francisco Edson da Silva Costa - 35
QCE	Química Geral	Iury Jose Sodré Medeiros - 40 Elyne Fernandes Furtado - 20 Geanni Anastácia Pereira - 20	Não houve inscritos
DAM	Direito Ambiental	Francisco Ronaldo Bezerra Melo - 60 Aizilene da Rocha Rabelo - 60 Ytane Priscilla Mota de Araújo - 60 Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40 Hortencio Soares Arrais - 30 Thais de Queiroz Lamounier - 30 Rogerlan Rodrigues Pinto - 30 Lairze Nascimento Pinheiro - 30 Wairon Goveia Calvacante - 20 Isabela Vianna Allende Mozzer - 20 Fellyp Bruno de Souza Seabra - 20 Liverson Bentes Chaves - 20 Winnie Clarice Jovonar Alves Lima - 20 Clóvis Araújo de Oliveira Neto - 10	Ytane Priscilla Mota de Araújo - 60 Eydrian Gary Araújo de Oliveira - 40
ALIN	Álgebra Linear	Pedro de Souza Fernandes - 60 Francimar Galvão da Cunha - 50 Denis Apolinário da Silva - 50 Francisco Edson da Silva Costa - 35 Juscenilton Vasconcelos da Conceição - 30 Naldo Alves Martins - 30 Robson Gonçalves Loureiro - 20 Francisco Pereira dos Santos - 20 Giovana Adélia Ausier Oliveira Bezerra - 20 Anderson Tiago de Oliveira - 20	Francisco Edson da Silva Costa - 35
PINS	Português Instrumental	Dayana Santos da Silva - 40 Emyster Handel Vicente Gaia - 40 Claudina Miranda e Silva - 40 Adriana Viriato de Oliveira - 30 Rayana Paula Matos Coelho - 30	Não houve inscritos
PAP	Psicologia Aplicada	Francisco de Assis Lima Carvalho - 60 Marcos Joel de Melo Santos - 50 Sandra da Silva Menezes - 50 Erinalda Felix Araújo - 30 Jessik Karen Custodio Pereira - 30 Rayssa Helena de Souza Lemos - 10	Sandra da Silva Menezes - 50
INI	Inglês Instrumental	Isadora Tavares Duarte - 40 Fernando Troster Rodrigues Alves - 20 Alan Piero Sartorio - 20 Bethânia Almeida Borges - 10	Camilo Moura Reolon - 20
MEP	Metodologia da Pesquisa	Carliene de Souza Santos - 70 Aizilene da Rocha Rabelo - 60 Ana Claudia Luiz Borges Barros - 60 Marcos Joel de Melo Santos - 50 Iury Jose Sodré Medeiros - 40 Juscenilton Vasconcelos da Conceição - 30 Josey Alves da Silva - 30 Jamille Rossetti de Souza - 30 Graciele da Silva Gonsalves - 30 Jessik Karen Custodio Pereira - 30 Rayfaon Souza de Oliveira - 20 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chaparro - 20 Liverson Bentes Chaves - 20	Não houve inscritos
AIBM	Atividade de Inteligência Bombeiro Militar	Anderson Carvalho de Matos - 90 Mário Terra Leite - 30	Mário Terra Leite - 30
COM	Comunicação e Oratória	Heldeliano Soares Arrais - 30 Raiza Maab de Brito Marques - 30 Rayfaon Souza de Oliveira - 30 Eva Maria Lima Gomes - 30	Heldeliano Soares Arrais - 30
ROM	Redação Oficial e Militar	Emyster Handel Vicente Gaia - 60 Ytane Priscilla Mota de Araújo - 60 Marcos Joel de Melo Santos - 50 Heldeliano Soares Arrais - 30 Eva Maria Lima Gomes - 30 Marlinsson Silva Carvalho - 20	Ytane Priscilla Mota de Araújo - 60 Heldeliano Soares Arrais - 30

As candidatas Erinalda Felix Araújo e Rachel Nascimento dos Santos, inscritas como Professoras foram eliminadas da categoria por não cumprirem exigências do edital, constantes no anexo I.

Todos os candidatos selecionados em mais de duas disciplinas deverão comparecer a Diretoria de Ensino, Operação e Instrução até o dia 26/06/2017, para fazer o preenchimento do Formulário de Opção de Disciplina, optando apenas por duas disciplinas, conforme o previsto no Edital deste processo seletivo.

Após a realização das opções feitas pelos candidatos selecionados, será publicada uma nova Ata com a classificação final no dia 28/06/2017.

Após a avaliação, com nada mais havendo a declarar, é tido por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela Comissão.

LÚCIA HELENA DE LIMA FRAZÃO – 2ºTEN QOCBM

Presidente

NIELSON SAMPAIO BARBOSA - ASP BM

Membro

VALÉRIA GOMES DE DEUS - ST QPCBM

Membro

ATA DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/CBMRR/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS.

As dez horas do vigésimo primeiro dia de junho de dois mil e dezessete, na sala da Diretoria de Ensino, Instrução e Operações, após avaliação de documentação apresentada pelos candidatos para contratação temporária de instrutores, professores e monitores para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, conforme solicitado no Edital nº 006/2017, de 19 de maio de 2017, a Comissão Integrada do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 010/DEIOp/CBMRR/2017, de 12 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 012/DEIOp/CBMRR/2017 homologa o resultado final da prova de títulos conforme segue:

CÓDIGO/SÍGLA	DISCIPLINA/MATÉRIA	CANDIDATO INSTRUTOR PROFESSOR	CANDIDATO MONITOR
EFDBM	Educação Física e Esportes Bombeiro Militar	Fabio Waismann 30	Não houve inscritos.
AEPH	Atendimento de Emergência Pre-Hospitalar	Raivan da Silva Santos 80 Kelly Cristina Paiva Jones 75 Romulo da Cunha Andrade 70 Sidney Fernandes de Araújo 70 Gelbesson Pinheiro de Souza 60 Rachel Nascimento dos Santos - (não Atende o requisito do Anexo I) Erinalda Felix Araújo - (não Atende o requisito do Anexo I)	Emerson de Lucena Oliveira 80 Igor Henrique Tavares de Menezes 70 Romulo da Cunha Andrade 70 Eduardo Lemos Ribeiro 70 Márcio Roberto Figueiredo Melville 30
TTCIU	Técnicas e Táticas de Combate a Incêndio Urbano	Mario Terra Leite 70 Naldo Alves Martins 70	Mario Terra Leite 70 Naldo Alves Martins 70 Antônio Maurício da Silva Peixoto 30 Leonardo Dias da Silva 15
TTST	Técnicas e Táticas de Salvamento Terrestre	Anderson Carvalho de Matos 110 Mario Luiz Grande Turco 100 Estevam dos Santos Junior 30	Camilo Moura Reolon 20 Fausto Santos Bandeira da Silva 20 Macário da Silva Malaquias 10 Jocimar do Nascimento Alves Pereira 10 Rafael Baíma da Silva 10 Damião Souza Carneiro 10
TTSQA	Técnicas e Táticas de Salvamento Aquático	Francisco de Assis Silva Santos 80 Estevam dos Santos Junior 70 Francisnilo da Silva Galvão 60 Hortêncio Soares Arrais 30	Leonildo de Paula Farias Filho 70 Antônio Maurício da Silva Peixoto 70 Genival Silva de Souza 60 Romulo da Cunha Andrade 50 Emerson Silva de Araújo 40 Camilo Moura Reolon 40 Damião Souza Carneiro 30 Jean Pereira da Silva 30 Rafael Baíma da Silva 20
TTSAlt	Técnicas e Táticas de Salvamento em Altura	Alexandre Capelo Alves 55 Estevam dos Santos Junior 50 Francisco de Assis Silva Santos 40	André Luiz Souza França 70 Leonildo de Paula Farias Filho 50 Emerson Silva de Araújo 40 Mario Terra Leite 30 Genival Silva de Souza 20 Camilo Moura Reolon 20 Fausto Santos Bandeira da Silva 20 Macário da Silva Malaquias 10 Jocimar do Nascimento Alves Pereira 10 Rafael Baíma da Silva 10
TTCIF	Técnicas e Táticas de Combate a Incêndio Florestal	Anderson Carvalho de Matos - 90 Sidney Fernandes de Araújo - 70 Emerson Gouveia Lima - 55 Eduardo Lemos Ribeiro - 50 André Luiz Souza França - 50 Armando Lira Lima - 40 Mario Terra Leite - 30	Antônio Maurício da Silva Peixoto 60 Eduardo Lemos Ribeiro 50 Romulo da Cunha Andrade 50 Armando Lira Lima 40 Leonardo Dias da Silva 35 Mario Terra Leite 30 Fausto Santos Bandeira da Silva 20 Damião Souza Carneiro 10 Márcio Roberto Figueiredo Melville 10 Macário da Silva Malaquias 10 Jocimar do Nascimento Alves Pereira 10
TTSV	Técnicas e Táticas de Salvamento Veicular	Francisco de Assis Silva Santos 60 Armando Lira Lima 60 Francisnilo da Silva Galvão 40 Estevam dos Santos Junior 30	Armando Lira Lima 60 Fausto Santos Bandeira da Silva 20
TBRECE	Técnica de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	Mario Luiz Grande Turco 80 Romulo da Cunha Andrade 50 Antônio Henrique de Souza Cruz Pereira 40 Armando Lira Lima 40	Romulo da Cunha Andrade 50 Armando Lira Lima 40 Márcio Roberto Figueiredo Melville 10
OU	Ordem Unida	Leonardo Menezes dos Santos 45 Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Francisco Edson da Silva Costa 35 Francicleber Cardoso Silva 30 Romulo da Cunha Andrade 30 Gelbesson Pinheiro de Souza 20 Armando Lira Lima 20	Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Francisco Edson da Silva Costa 35 Naldo Alves Martins 30 Romulo da Cunha Andrade 30 Armando Lira Lima 20 Leonardo Dias da Silva 15 Márcio Roberto Figueiredo Melville 10
DPP	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	Manoel Leocádio de Menezes 100 Deusdeth Ferreira Araújo 50 Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Luciana Ribeiro de Moraes 30 Alan Piero Sartorio 20 Any Karolyne de Oliveira Lopes 20 Bruno Leandro Praia Martins 10 Luiz Eduardo Ferreira Cardoso 10 Clóvis Araújo de Oliveira Neto 10	Tyane Priscilla Mota de Araújo 60 Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Estevam dos Santos Junior 30
DAD	Direito Administrativo	Manoel Leocádio de Menezes 100 Patty Any Jacatina Coelho 40 Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Kelly Cristina Paiva Jones 35 Thais de Queiroz Lamounier 30 Josey Alves da Silva 30 Luciana Ribeiro de Moraes 30 Alan Piero Sartorio 20 Liverson Bentes Chaves 20 Isabela Vianna Allende Mozer 20 Felippy Bruno de Souza Seabra 20 Winnie Clarice Jovenor Alves Lima 20 Any Karolyne de Oliveira Lopes 20 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chapparo 20 Clóvis Araújo de Oliveira Neto 10 Luiz Eduardo Ferreira Cardoso 10 Bruno Leandro Praia Martins 10 Luciana da Silva Belo 10	Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Tyane Priscilla Mota de Araújo 40 Raiza Maab de Brito Marques 30 Thais de Queiroz Lamounier 30 Liaize Nascimento Pimentel 30 Estevam dos Santos Junior 30

PAD	Processo Administrativo Disciplinar	Manoel Leocádio de Menezes 100 Francimar Galvão da Penha 50 Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Thais de Queiroz Lamounier 30 Luciana Ribeiro de Moraes 30 Liverson Bentes Chaves 20 Isabela Vianna Allende Mozer 20 Felippy Bruno de Souza Seabra 20 Winnie Clarice Jovenor Alves Lima 20 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chapparo 20 Clóvis Araújo de Oliveira Neto 10 Bruno Leandro Praia Martins 10	Eydrian Gary Araújo de Oliveira 40 Tyane Priscilla Mota de Araújo 40 Raiza Maab de Brito Marques 30 Thais de Queiroz Lamounier 30 Liaize Nascimento Pimentel 30 Estevam dos Santos Junior 30
GMP	Gestão de materiais e patrimônio	Carlene de Souza Santos 70 Francimar Galvão da Penha 50 Tiago Poeschke Bica 40 Eduardo Lemos Ribeiro 30 Josey Alves da Silva 30 Camilo Moura Reolon 20 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chapparo 20	Tiago Poeschke Bica 40 Eduardo Lemos Ribeiro 30 Luana de Souza Barros 10
GPC	Gestão de projetos e Convênios	Tiago Poeschke Bica 40 Josey Alves da Silva 30 Rayson Souza de Oliveira 30 Irlanda Magda Moura Ribeiro Chapparo 20 Luciana da Silva Belo 10	Tiago Poeschke Bica 40
CRBM	Comunicação e Redação Bombeiro Militar	Emyster Handel Vicente Gaia 60 Heldeliano Soares Arrais 30	Emyster Handel Vicente Gaia 60
AMT	Armamento Munição e Tiro	Francisco de Assis Silva Santos 80 Hortêncio Soares Arrais 30	Alexandre Capelo Alves 55 Leonildo de Paula Farias Filho 50 Camilo Moura Reolon 40
PGRD	Planejamento e Gestão de Risco de Desastres	Manoel Leocádio de Menezes 100 Emerson Gouveia Lima 75 Antônio Henrique de Souza Cruz Pereira 60 Rodrigo da Silva Alcorforado Maciel 60	Rodrigo da Silva Alcorforado Maciel 60 Fernando Saraiva Marques 30
CLI	Chefia e liderança	Sandra da Silva Menezes 50 Leonardo Menezes dos Santos 45 Mario Terra Leite 30 Heldeliano Soares Arrais 30 Alan Piero Sartorio 20	Sandra da Silva Menezes 50 Dayane Nascimento de França Amorim 35 Mario Terra Leite 30
SCI	Sistema de Comando de Incidente	Sidney Fernandes de Araújo 70 Antônio Henrique de Souza Cruz Pereira 60 Rodrigo da Silva Alcorforado Maciel 40 Gelbesson Pinheiro de Souza 40 Emerson Gouveia Lima 35 Francicleber Cardoso Silva 30	Leonardo Dias da Silva 35 Romulo da Cunha Andrade 30
COVE	Condutor e Operador de Viatura de Emergência	Francicleber Cardoso Silva 70 André Luiz Souza França 70 Udson Frank Souza Teixeira 70	Eduardo Lemos Ribeiro 30
SPCIE	Segurança e Proteção Contra Incêndio e Emergência	Francisco Edson da Silva Costa 55 Hortêncio Soares Arrais 50 Claudemarc Pereira de Farias 40	Não houve inscritos.
OPP	Operações de Produtos Perigosos	Leonardo Menezes dos Santos 65	Não houve inscritos.
HBM	História Bombeiro Militar	Gewrly Batista Melo 70 Romulo da Cunha Andrade 30 Heldeliano Soares Arrais 30 Gelbesson Pinheiro de Souza 20	Não houve inscritos.
BSP	Biossegurança em Saúde Pública	Emerson de Lucena Oliveira 40 Rachel Nascimento dos Santos - (não Atende o requisito do Anexo I)	Dayane Nascimento de França Amorim 35
SSAT	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	Francicleber Cardoso Silva 50 Dayane Nascimento de França Amorim 35 Claudemarc Pereira de Farias 20 Rachel Nascimento dos Santos - Desqualificada Erinalda Felix Araújo - (não Atende o requisito do Anexo I)	Emerson de Lucena Oliveira 40

As candidatas Erinalda Felix Araújo e Rachel Nascimento dos Santos, inscritas como Professoras foram eliminadas da categoria por não cumprirem exigências do edital, constantes no anexo I.

Todos os candidatos selecionados em mais de duas disciplinas deverão comparecer a Diretoria de Ensino, Operação e Instrução até o dia 26/06/2017, para fazer o preenchimento do Formulário de Opção de Disciplina, optando apenas por duas disciplinas, conforme o previsto no Edital deste processo seletivo.

Após a realização das opções feitas pelos candidatos selecionados, será publicada uma nova Ata com a classificação final no dia 28/06/2017.

Após a avaliação, com nada mais havendo a declarar, é tido por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela Comissão.

LÚCIA HELENA DE LIMA FRAZÃO – 2ºTEN QOCBM

Presidente

NIELSON SAMPAIO BARBOSA - ASP BM

Membro

VALÉRIA GOMES DE DEUS - ST QPCBM

Membro

EDITAL Nº 002/CFO/CBMRR/2017

DIVULGA RESULTADO DE JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referências: EDITAL Nº 002/2013, publicado no D.O.E nº 1888, de 11 de março de 2013; DECRETO Nº 22.777-E, publicado no D.O.E nº 2970, de 27 de março de 2017; EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, publicado no D.O.E nº 2994, de 04 de maio de 2017; OFÍCIO 2971/17-PDPP/MP/RR, de 21 de junho de 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto no DECRETO Nº 22.777-E, publicado no D.O.E nº 2970, de 27 de março de 2017, em consonância com o fixado no item 1.11, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, publicado no D.O.E nº 2994, de 04 de maio de 2017, torna público o resultado da Junta de Inspeção de Saúde, conforme Ata de Inspeção de Saúde nº 018/SeSau/PMRR/2017, datada de 06 de junho de 2017, realizada pelos candidatos aprovados remanescentes no Concurso Público de EDITAL 002/2013, e candidatos que auferiram, via judicial, direito de matrícula, para provimento de vagas ao Cargo de Cadete do 1º Ano, do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), e **acata recomendação** do Ministério Público do Estado de Roraima, contida na Notificação Recomendatória nº 007/17, datada de 21 de junho de 2017, expedida pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, a qual insta o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima a suspender o início do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar-CFOBM até que estejam cumpridas todas as exigências previstas no art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição da República, e nos arts. 16 e 17, ambos da Lei Complementar nº 101/00. Após realização da Junta de Inspeção de Saúde, obtiveram-se os seguintes resultados:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS			
Ord. Class.	Nº Inscr.	Feminino	Resultado
2º	7451959969	LUCIENNY PEREIRASANTOS Processo PJE nº 6401071-27.2013.823.0010	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA

6º	7451940699	PATRICIA MESQUITA	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
7º	7451910788	CLARICE SILVA DOS SANTOS ALVES	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
8º	7451959060	VALÉRIA COELHO DE DEUS <i>Sub-Judice</i>	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
9º	7451948600	BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
10º	7451936330	FRANKLENE CORREA LIMA	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
11º	7451913838	ADRIANE ROCHA FERNANDES	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
12º	7451933078	SAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTA P/ O FIM QUE SE DESTINA
Ord. Class.	Nº Inscr.	Masculino	
12º	7451943083	CIRLEI SILVA CRISPIM <i>Sub-Judice</i>	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
27º	7451915032	TIAGO PROCHNOW	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
28º	7451952431	JONASDARK ONOFRE RAMALHO	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
29º	7451920256	RIVSTON PABLO LOPES DE ARAUJO	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
30º	7451922219	RAMON RIBEIRO ALENCAR	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
31º	7451937903	JOSUE SAMPAIO SANTOS	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
32º	7451953848	WITTENBERG WILLY BARRETO SOARES	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
33º	7451960636	AIRTON PEREIRA DA SILVA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
34º	7451960251	NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
35º	7451914360	CARLOS SILVA DE SOUZA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
37º	7451912872	ROGERIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
38º	7451949884	GUILHERME DE SOUSA FARIAS	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
39º	7451959101	PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
40º	7451933201	PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
41º	7451959048	FABRICIO PATRICIO GIANLUPI	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
42º	7451922991	ANDRE MARQUES LANA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
43º	7451937992	JAILTON MORAIS DA SILVA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
44º	7451957610	EXPEDITO GOMES FILHO	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
45º	7451924317	MARCELL OTAVIO DOS REIS	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
46º	7451938912	RENATO FELIX DE LIMA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
47º	7451960149	HIGOR ALMEIDA SOUZA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
48º	7451958941	MAURO PACHECO DA SILVA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
49º	7451925464	ELTON BRUNNO NASCIMENTO LIMA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
50º	7451958638	HUMBERTO ALVES NOGUEIRA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
51º	7451908717	HAMMYSON KENNEDY ROCHA FRANÇA	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA
52º	7451938988	ANDRE FELIPE GOMES COELHO	APTO P/ O FIM QUE SE DESTINA

Boa Vista, 21 de junho de 2017.

DORIEDSON SILVA RIBEIRO – CEL QOCBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

PORTARIA Nº 019/AJUDÂNCIA GERAL/CBMRR/2017

Boa Vista, 21 de junho de 2017.

“Autoriza os deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado.”

O AJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da PORTARIA Nº 058/DPL/CBMRR/2017, de 03 de abril de 2017, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os bombeiros militares abaixo relacionados que se deslocaram aos respectivos destinos:

ORD.	P/G	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	FINALIDADE
01	2º TEN QOCBM	IVAN CONCEIÇÃO ALVES	Pacaraima-RR	02/06/2017	Acompanhar o Comandante Geral do CBMRR nas ações da Caravana do Povo
02	2º TEN QOCBM	LEONARDO MENEZES DOS SANTOS	Boa Vista-RR	05/06/2017	Participar de reunião no Comando Operacional do CBMRR
03	2º SGT QEPBM	FRANCISCO JORGE JÚNIOR	Uiramutã-RR	22/05 a 03/06/2017	Em missão de apoio à população do município.
04	1º SGT QPCBM	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Rorainópolis-RR	02/06/2017	Realizar a entrega de documentos pertencentes à 1ª CIA/BPABM
05	SD QP-CBM	ORLANDO VAGNO DE JESUS	Pacaraima-RR	02/06/2017	Acompanhar o Comandante Geral do CBMRR nas ações da Caravana do Povo
06	SD QP-CBM	MANOEL BARBOSA SANTOS JÚNIOR	Uiramutã-RR	22/05 a 03/06/2017	Em missão de apoio à população do município.
07	SD QP-CBM	NAILTON SOUSA DE FREITAS JÚNIOR	Pacaraima-RR	02/06/2017	Participar da prevenção durante a ocorrência do evento Caravana do Povo.
08	SD QP-CBM	MENAHEN BEGUIN PAZ SOUSA GOMES	Boa Vista-RR	31/05/2017	Realizar a entrega de documentos pertencentes à 1ª CIA/BPABM
09	SD QP-CBM	MENAHEN BEGUIN PAZ SOUSA GOMES	Rorainópolis-RR	02/06/2017	Realizar a entrega de documentos pertencentes à 1ª CIA/BPABM
10	SD QP-CBM	ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA	Boa Vista-RR	05/06/2017	Participar de reunião no Comando Operacional do CBMRR
11	1º TEN QOCBM	GUARACY CABRAL DE LAVOR JÚNIOR	Mucajai-RR	07/06/2017	Acompanhar o CMT Geral do CBMRR no evento de inauguração da Escola Estadual Venâncio Catóssi na Vila Apiatã.
12	2º TEN QOCBM	EMERSON GOUVÊA LIMA	Pacaraima-RR	07/06/2017	A fim de tratar com representantes de instituições acerca de doação de alimentos.
13	2º TEN QOCBM	FERNANDO TROSTER RODRIGUES ALVES	Manaus-AM	12/06 a 15/06/2017	Participar do encontro estadual sobre política migratória no Amazonas: uma abordagem intersectorial.
14	2º SGT QPCBM	UDSON FRANK DESOUZA TEIXEIRA	Manaus-AM	12/06 a 15/06/2017	Participar do encontro estadual sobre política migratória no Amazonas: uma abordagem intersectorial.
15	AL CAS BM	ANDRÉ GUSTAVO DE BARROS PIMENTEL	Boa Vista-RR	30/05 a 31/05/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
16	AL CAS BM	ANDRÉ GUSTAVO DE BARROS PIMENTEL	Boa Vista-RR	06/06 a 07/06/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
17	AL CAS BM	MÁRCIO EDUARDO DOS REIS LIMA	Boa Vista-RR	30/05 a 31/05/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
18	AL CAS BM	MÁRCIO EDUARDO DOS REIS LIMA	Boa Vista-RR	06/06 a 09/06/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
19	AL CAS BM	MAGDIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	Boa Vista-RR	30/05 a 01/06/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
20	AL CAS BM	MAGDIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	Boa Vista-RR	06/06 a 09/06/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
21	AL CAS BM	CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA FILHO	Boa Vista-RR	30/05 a 01/06/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
22	AL CAS BM	CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA FILHO	Boa Vista-RR	06/06 a 09/06/2017	Participar do Curso De Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar.
23	SD QP-CBM	ÉLCIO BARRETO DE ALMEIDA JÚNIOR	Mucajai-RR	07/06/2017	Acompanhar o CMT Geral do CBMRR no evento de inauguração da Escola Estadual Venâncio Catóssi na Vila Apiatã.

24	SD QP-CBM	RAFAEL ALEXANDRE ROCHA	Pacaraima-RR	07/06/2017	A fim de tratar com representantes de instituições acerca de doação de alimentos.
25	2º SGT QEPBM	FRANCISCO JORGE JÚNIOR	Uiramutã-RR	05/06 a 08/06/2017	Missão de apoio à população do município.
26	SD QP-CBM	JEAN PEREIRA DA SILVA	Uiramutã-RR	29/05 a 08/06/2017	Missão de apoio à população do município.
27	SD QP-CBM	MATHEUS PROCHNOW DANTAS SALES	Uiramutã-RR	29/05 a 08/06/2017	Missão de apoio à população do município.
28	SD QP-CBM	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	Uiramutã-RR	05/06 a 08/06/2017	Missão de apoio à população do município.
29	SD QP-CBM	RAFAEL MOISÉS DAVID MACHADO	Boa Vista-RR	06/06/2017	Realizar a manutenção no motor de Pops 90HP.
30	SD QP-CBM	INÁCIO AMORIM DA SILVA	Boa Vista-RR	06/06/2017	Realizar a manutenção no motor de Pops 90HP.
31	SD QP-CBM	TIAGO PROCHNOW	Bonfim-RR	12/06/2017	Realizar abastecimento na caixa d'água da ADERR.
32	SD QP-CBM	KENNEDY GUERRA RODRIGUES	Recife-PE	06/06 a 09/06/2017	Realizar avaliação na VTR ABS, para possível compra por parte do CBMRR.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LEOCADIO DE MENEZES – CEL QOCBM

Ajudante Geral do CBMRR

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 573 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo nº 424/17 PROENS/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Waldemar Moura Vilhena Junior, CPF: 464.995.712-53, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Coordenador de Programas e Projetos de Apoio aos Cursos de Bacharelado da Universidade Estadual de Roraima, a partir de 21 de junho de 2017, em virtude de Licença Médica do titular Amarildo Nogueira Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 574 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Cristina Menezes Maia Vilar, CPF nº 884.808.362-53, Assistente Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior – CDS-I, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 08/06 a 22/06/2017, em virtude de licença médica da titular Laisa Morena Pereira Régis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 575 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.268/16, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato	Objeto	Servidor/Cargo
17201.000268/16	051/17	Aquisição de software de gestão de biblioteca para UERR	Marcel Fadel Nagm/ Programador de Sistemas - Titular.
			Maria da Conceição Freire/ Assistente Administrativo – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 356/2017

Na Portaria nº 356, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2981, em 11 de abril de 2017.

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2016.

Leia-se:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2016.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 416/2017

Na Portaria nº 416, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2988, em 25 de abril de 2017.

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2016.

Leia-se:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 028/17

Na Resolução Ad Referendum nº 028, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3024, de 19 de junho de 2017,

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo para a realização de concurso público para o provimento de 04 (quatro) vagas destinadas ao cargo de Professor do quadro efetivo da UERR, sendo:

Curso	Vagas

Direito	02
Educação Física	01
Enfermagem	01

(...)

Leia-se:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo para a realização de concurso público para o provimento de 05 (cinco) vagas destinadas ao cargo de Professor do quadro efetivo da UERR, sendo:

Curso	Vagas
Direito	02
Educação Física	01
Enfermagem	02

(...)

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/17**PROCESSO: 017201.000268/16**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: VASROSS EMPREENDIMENTOS – EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.024.237/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE BIBLIOTECA PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO (DE BIBLIOTECÁRIOS, AUXILIARES E TÉCNICOS DE TI), E SUPORTE PARA USUÁRIO (SUPORTE TÉCNICO REMOTO-HELP DESK-NÍVEL 1).

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 49.418,92 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017.

SIGNATÁRIOS: PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS/REITOR, E PELA EMPRESA CONTRATADA, HUDSON VASQUES ROCHA, CPF Nº 002.649.502-32.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

VICE REITOR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – CPL/UERR**

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.139/17, cujo objeto é despesas com serviço de hospedagem e alimentação dos professores visitantes, palestrantes e convidados que participarão de eventos e/ou ministrarão cursos e aulas para a Universidade em Boa Vista e em seus campi no estado de Roraima, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresas classificadas – IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, CNPJ nº. 10.161.701/0001-66, com o valor unitário para o Item: 01 = 188,00 perfazendo o valor de R\$ 56.400,00, 02 = 216,20 perfazendo o valor de R\$ 25.944,00, 03 = 309,00 perfazendo o valor de R\$ 6.180,00, 04 = 47,00 perfazendo o valor de R\$ 16.450,00, 05 = 45,12 perfazendo o valor de 15.792,00, totalizando R\$ 120.766,00 (cento e vinte mil e setecentos e sessenta e seis reais). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado da Homologação - Código da UASG nº. 926195.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

Alvim Bandeira Neto

Pregoeiro CPL/UERR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017****PROCESSO: 17201.181/16**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima-UERR, torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.181/16 - UERR, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Salas, com vistas a atender aos Cursos de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITA SUAS, foi declarada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessadas em participar do certame.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Alvim Bandeira Neto

Pregoeiro/CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos HídricosPresidente: **Rogério Martins Campos****PORTARIA Nº. 479/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores DAGMAR BENEDETTI PEREIRA, Chefe de Divisão, CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, Analista Ambiental, que irão realizar vistoria e participar do “Fórum de Agricultura Familiar”, nos municípios do Cantá, São Luiz, Caroebe, São João da Baliza e Rorainópolis/RR, no período de 26/06/2017 a 01/07/2017. E do motorista FRANCILEY BENTO DE LIMA, que conduzirá veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/06/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA Nº. 480/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores KATIA LORENA BEZERRA GOMES, Analista Ambiental, SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, DISCEANE SILVA NETO, Assessora Técnica, para que possam realizar vistoria técnica dos processos de licenciamento ambiental, localizados nos municípios do Caracará, Rorainópolis e Alto Alegre/RR, no período de 19/06/2017 a 26/06/2017. E do motorista ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR, que conduzirá veículo com os servidores. Segue relação dos processos:

Proc. nº.000718/14-01;

Proc. nº.000321/17-01;

Proc. nº.000300/17-01;

Proc. nº.001976/15-01;

Proc. nº.002925/11-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR- Em Exercício

PORTARIA Nº. 481/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Analista Ambiental, para que possam realizar vistoria técnica dos processos de licenciamento ambiental, localizados nos municípios do Caracará e Rorainópolis/RR, no período de 14/06/2017 a 16/06/2017. E do motorista LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO, que conduzirá veículo com os servidores. Segue relação dos processos:

Proc. nº.000203/17-01;

Proc. nº.000669/17-01;

Proc. nº.00053517-01.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/06/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA Nº. 482/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores GABRIELLA NASCIMENTO GALVÃO, Secretaria de Divisão, MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Analista Ambiental, para que possam participar da “Reunião Técnica de Meio Ambiente dos Municípios a tratarem sobre o evento Amigos do Estado de Roraima 2017”, nos municípios do São João do Baliza, Caroebe e Rorainópolis/RR, no período de 26/06/2017 a 28/06/2017. E do condutor LUIZ CARLOS FLAUSINO, que conduzirá veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 26/06/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA Nº. 483/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores FRANCILEY BENTO DE LIMA, SAMUL LIMA RODRIGUES e LUIZ CARLOS FLAUSINO, condutores de veículos, para que possam transportar 1.200 litros de diesel e 300 de gasolina, doados pela Receita Federal, apreendidos no município de Pacaraima/RR, nos dias 14 e 15/06/2017. Os combustíveis doados pela Receita Federal a FEMARH, serão utilizados na logística da Fiscalização Ambiental conjunta entre FEMARH, ICMBIO e apoio de policiais da CIPA/PM, prevista para 06/06/2017 a 24/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/06/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA Nº. 484/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, do servidor, JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, para dar apoio ao NARO de Roraima, na rede de alerta da CPRM para o Estado, na manutenção corretiva da Plataforma de coleta de dados localizada nos municípios de Mucajai e Caracará/RR, no período de 12/06/2017 a 14/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/06/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 461/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3022 de 13/06/2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Agente de Fiscalização) e SAMUEL LIMA RODRIGUES (Motorista), para que possam participar de Ação de Fiscalização Conjunta com o ICMBio, denominada “Defeso do Mosaico”, no município de Caracará, na região do Bem-Querer até os limites da Estação Ecológica do Niquiá, podendo se estender até o Rio Baruana, no período de 08 a 12/05/2017.

LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Agente de Fiscalização) e SAMUEL LIMA RODRIGUES (Motorista), para que possam participar de Ação de Fiscalização Conjunta com o ICMBio, denominada “Tavassu”, nos municípios de Caracará e Rorainópolis, região do Baixo Rio Branco e no Mosaico de UC's Federais, no período de 31/05 a 06/06/2017.

LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Agente de Fiscalização) e SAMUEL LIMA RODRIGUES (Motorista), para que possam participar de Ação de Fiscalização Conjunta com o ICMBio, denominada “Tavassu”, nos municípios de Caracará e Rorainópolis, região do Baixo Rio Branco e no Mosaico de UC's Federais, no período de 31/05 a 06/06/2017. A viagem será sem ônus para FEMARH/RR.

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 462/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3022 de 13/06/2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Agente de Fiscalização) e SAMUEL LIMA RODRIGUES (Motorista), para que possam participar de Ação de Fiscalização Conjunta com o ICMBio, denominada “Tavassu”, nos municípios de Caracará e Rorainópolis, região do Baixo Rio Branco e no Mosaico de UC's Federais, no período de 31/05 a 06/06/2017.

LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Agente de Fiscalização) e SAMUEL LIMA RODRIGUES (Motorista), para que possam participar de Ação de Fiscalização Conjunta com o ICMBio, denominada “Tavassu”, nos municípios de Caracará e Rorainópolis, região do Baixo Rio Branco e no Mosaico de UC's Federais, no período de 31/05 a 06/06/2017. A viagem será sem ônus para FEMARH/RR.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH - Em Exercício

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº 012/2017

– A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- íntima à senhora ELIANA SOUZA PINHEIRO, portadora do CPF nº 613.347.402-59, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.007642/15-88 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. Para recolhimento do valor ou requerendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), o prazo será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº 013/2017

– A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- íntima o senhor CARLOS RAMOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 399.412.132-91, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.008983/15-34 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. Para recolhimento do valor ou requerendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), o prazo será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº 014/2017

– A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- íntima o senhor EDNALDO MOREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 382.399.652-53, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.007643/15-40 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. Para recolhimento do valor ou requerendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), o prazo será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº 015/2017

– A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- íntima o senhor DANIEL SAMPAIO FILGUEIRAS, portador do CPF nº 572.472.342-53, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.008132/15-37 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. Para recolhimento do valor ou requerendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), o prazo será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 303/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIVISÃO DE TRANSPORTE/MEMO Nº027/2017 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor RONILTON CONCEIÇÃO DE MELO, Cargo: Motorista, autorizada pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº300/2017 de 13 de junho de 2017, para realizar viagem de vistorias rurais nos dias 19 a 23/06/2017, na Gleba Caracará nas regiões de Campos Novos e Apiatú.

Art.2º AUTORIZAR o servidor WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA, Cargo: Motorista, para compor a equipe, em substituição do servidor mencionado no art.1º. Fazendo jus ao recebimento de 4 ½ (quatro diárias e meia) no total de R\$ 540,00.

Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº304/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no Art. 180, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE: Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora DILCE MARIA SGANZÉRLA, Cargo: Gerente de Unidade, Matrícula nº024900095, por 02 (dois) dias, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 13 de junho de 2017, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento da servidora.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº305/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº109/2017 de 23 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº336/2017 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUBSTITUIR o servidor BRUNO ANDRÉ DA SILVA VELASCO, Cargo: Programador em Microcomputador, na função de Fiscal do Processo nº 0088/2013, o qual tem como objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), constituída através da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº109/2017 de 23 de fevereiro de 2017, pelo servidor ROMMEL AGUIAR MENDES, Cargo: Chefe de Divisão, por motivo de férias no período de 19/06/2017 a 15/07/2017 (30 dias).

Art.2º A Comissão passará a ser constituída temporariamente da seguinte forma:

- Alexandre Pereira da Silva - (Gestor);

- Rommel Aguiar Mendes - (Fiscal).

Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº306/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no art. 180, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor efetivo JOANES DE OLIVEIRA ABREU, Cargo: Vigia, Matrícula nº 047700063, por 01 (um) dia, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 14 de junho de 2017, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento do servidor.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº307/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no Art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO MEMORANDO Nº034/2017/CPL - ITERAIMA de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de férias da servidora TAMARA TORRES MEDEIROS, Matrícula nº047700070, Cargo: Assistente Administrativo, referente ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 17/07 a 15/08/2017, para serem usufruídas de 03/07 a 01/08/2017 (30 dias).

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do servidor.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 308/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, respondendo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO MEMO Nº287/2017/DICOA de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, dos servidores relacionados abaixo, para realização de mobilização rural, nos dias 20 a 21/06/2017, na Gleba Cauamé, nas regiões de Paredão e São Silvestre.

ORD.	SERVIDOR	CPF	CARGO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Earle Silva Santiago	837.382.402-25	Tecnólogo em Agronegócio	1 ½	RS 180,00
02	Antonivaldo Rafael Sousa	594.114.652-34	Gerente de Projeto II	1 ½	RS 180,00
03	Francisco Henrique Sampaio Filho	850.729.743-91	Motorista	1 ½	RS 180,00

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº309/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no Art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO MEMO Nº285/2017/DICOA de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias à servidora efetiva JÉSSICA PEREIRA MARTINS, Cargo: Técnico em Agropecuária, Matrícula nº047700013, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídas de 03/07 a 22/07/2017 (1ª etapa). Ficando o restante do período a ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do servidor.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 097/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo de Férias da servidora CLEONICE PIRES, Matrícula 5136, Membro de CPL, que seria gozada no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 19 de Junho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 098/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor CAUDOMIR DE SOUSA E SOUSA, matrícula 5145, Presidente de CPL, no período de 07/08/17 a 05/09/17, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de Agosto de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

PORTARIA N.º 546/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 479/17/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3016 de 05/06/2017, referente à nomeação do senhor Daniel Miranda de Albuquerque, no cargo de Corregedor Geral – DAS – 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2017.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 547/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, para exercer Função de Membro da Corregedoria – FG-03, conforme Anexo IV, da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Elmar Pereira da Silva

Mario Jorge Colares Farias

Thulipã da Silva Granjeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2017.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 049/2017

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º. 338 de 28 de junho de 2002, e em cumprimento a Determinação Judicial, Autos de Execução da Pena nº 0829742-35.2016.8.23.0010, Processo de Conhecimento nº 0010.16.000236-5 – Vara de Origem: 1ª Vara Criminal, após esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA O CONDUTOR ABAIXO RELACIONADO, que fica determinada a entrega de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital.

OFÍCIO Nº	NOME	REGISTRO Nº.
674/2017/CARTÓRIO VEPEMA	ANTÔNIO EDSON DA ROCHA PORTELA	02758958371

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 02/2017 PROCESSO 114/2017

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 062/2017, para o credenciamento nº 02/2017, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, interessadas em receber valores oriundos de contas de água e de outros documentos emitidos pela CAERR, em todo o Estado de Roraima, comunica o resultado de habilitação, conforme segue: considerar HABILITADAS as pessoas jurídicas: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 e BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB, CNPJ 02.038.232/0001-64.

A partir da publicação do resultado, fica aberto o prazo eventual de interposição de recursos conforme art.109 da lei 8.666/93.

Boa Vista – RR, 21 de junho de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Presidente CPL/CAERR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 017, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 31, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/01, R E S O L V E :

Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, código MP/NB – 1, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, em decorrência do falecimento da servidora ARIADNE VIEIRA MARQUES, a partir de 10JUN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 573, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora ANA CLÁUDIA SEQUEIRA LEITE PEREIRA, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado de Roraima, no cargo de Oficial de Diligência, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 04NOV15, conforme o Processo nº 378/2014 – D.R.H., de 21MAI14, SisproWeb nº 081906007161500.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 575, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. DIEGO BARROSO OQUENDO, para auxiliar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, junto a 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizações Criminosas, Crimes de “Lavagem” de Capitais e habeas corpus, a partir de 19JUN17, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 576, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor MARCELO ALEXANDRE SILVA, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado de Roraima, no cargo de Técnico em Informática, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 19DEZ16, conforme o Processo nº 159/2017 – SDRH/DRH/MPRR, de 09MAR17, SisproWeb nº 081906034571713.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 577, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor ELIELSSON SANTOS DE SOUZA, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado de Roraima, no cargo de Oficial de Diligência, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 06AGO17, conforme o Processo nº 175/2014 – D.R.H., de 24FEV14, SisproWeb nº 081906038661792.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 578, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ISAIAS MONTANARI JÚNIOR, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31MAI a 02JUN17, conforme o Processo nº 379/2017 SAP/DRH/MPRR, de 13JUN17, SisproWeb nº 081906040181719.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº003/2017/PJMA/2ºTIT/MP/RR.

Comprometido: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
Compromissário: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA representada pelo procurador Sr. José Jair Praciano

OBJETO: Apurar possível poluição atmosférica causada pelo acúmulo irregular de resíduos sólidos de um aterro oriundo da obra de ampliação, reforma e construção da Casa da Mulher Brasileira, localizada na esquina da rua Maú com a rua Uraricoera, no bairro São Vicente, nesta Capital.

Acordo:

CLÁUSULA 1ª – OS COMPROMISSÁRIOS SE OBRIGAM A FAZER, observando o(s) prazo(s) em conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula 8ª:

I - A orientar e capacitar todos os funcionários contratados diretos ou indiretos e eventuais empresas terceirizadas que estiverem trabalhando em empreendimentos sob sua responsabilidade cuja prestação de serviços envolva a utilização de materiais da construção civil que emitam poeira e ruídos em áreas de influência direta ou indireta de área residencial e, ainda, da necessidade de aval prévio e formal do órgão ambiental competente e integrante do SISNAMA (Lei n. 6.938/81) para a realização de quaisquer empreendimentos ou atividades nestas áreas e as subsequentes implicações normativas decorrentes de violação. Cumprimento deste item é de imediato.

CLÁUSULA 2ª – OS COMPROMISSÁRIOS SE OBRIGAM A NÃO FAZER, observando o(s) prazo(s) em conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula 8ª:

I – Realizar, direta ou indiretamente o acúmulo de material de construção civil em área residencial e/ou em logradouros públicos, que possam prejudicar a saúde ou o bem-estar da população, através da emissão de poeira/partículas ou ruídos. Prazo de cumprimento imediato; ; II - Realizar, direta ou indiretamente, qualquer obra ou prestar serviço no local do fato ou em qualquer outra localidade, sem a devida e antecedente licença ou autorização dos órgãos

competentes. Prazo de cumprimento imediato;

III - Praticar ações ou omissões que reduzem no cometimento do ilícito de poluição ambiental de qualquer natureza, previsto no art. 3º, III, da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n. 6.981/81, art. 54 da Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais - Lei 9.605/98 e arts. 61 e 62 do Decreto Federal n. 6.514, de 22.07.2008. Prazo de cumprimento imediato;

IV - Produzir qualquer tipo de resíduo sólido (lixo em geral) e efluentes (líquidos nocivos em geral) de quaisquer gêneros e destiná-los para curso d'água corrente ou não ou a céu aberto sem o incondicional e prévio tratamento com o aval e autorização/licença do órgão ambiental competente. Prazo de cumprimento imediato;

V - Desenvolver o transporte dos mesmos produtos mencionados no número anterior sem o aval e autorização/licença do órgão ambiental competente e acondicionamento e despejo segundo critérios aprovados tecnicamente e em locais apropriados. Prazo de cumprimento imediato.

CLÁUSULA 3ª - A título de compensação ambiental em relação aos danos causados, como obrigação de fazer e de acordo com o respectivo suporte econômico devidamente reconhecido, O COMPROMISSÁRIO deverá, observando os prazos em conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula 8ª:

I - Destinar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, devendo depositar por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, código de recolhimento nº 20074-3, número de referência nº 0001, descrição do recolhimento FDD/MJ-multas previstas relativas a direitos difusos (finalidade de depósitos referentes a condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei 7.347/1985-meio ambiente, conforme Resolução nº 30, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos noticiado via CI nº 075/CAOP/MP/RR de 11/10/16 (fls. 249-250);

II - Frequentar 06 (seis) horas de curso(s) de educação e conscientização ambiental na SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL localizada no Pátio Roraima Shopping, promovido pelos órgãos ambientais competentes e/ou instituições afins, apresentando, ao final, o devido certificado/atestado/declaração que comprove a conclusão do curso no prazo de até 90 (noventa) dias. Deverá se apresentar perante a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente localizada à Av. Ville Roy, 5584, Centro (Prédio do Ministério Público de Roraima - Espaço da Cidadania) para tomar conhecimento das datas disponíveis, instituições promoventes e locais de realização. O compromissário, pessoa física, comparecerá pessoalmente e/ou designará um preposto formalmente para o Ministério Público;

III - O não cumprimento desta cláusula, de forma isolada ou cumulativamente, implicará no pagamento a fundo legal do art. 13 da Lei n. 7.347/85 de multa no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Parágrafo único: Em decorrência da celebração do presente termo de ajustamento de conduta, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) não poderá efetuar qualquer espécie de propaganda comercial e/ou política partidária ou não, seja com slogan ou marcas do(a)s COMPROMISSÁRIO(A)S utilizando do presente TAC, seu objeto e, especialmente, os produtos/serviços que deverão ser executados. Qualquer menção deverá ser aprovada previamente pelo MPERR com obrigatória inserção de que se trata de uma investigação cível ministerial com o respectivo número e Promotoria de Justiça, exceto no que diz respeito a entrevistas de funcionários da CAER e veiculação de campanhas na mídia em geral acerca do objeto do TAC;

CLÁUSULA 4ª - O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, exceto a cláusula anterior, seja isolada ou cumulativamente, pela COMPROMISSÁRIA, implicará no pagamento a fundo legal do art. 13 da Lei n. 7.347/85 de multa diária correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral das obrigações assumidas, sem prejuízo do adimplemento das obrigações assumidas. CLÁUSULA 13ª - As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista-RR (art. 2º da Lei n. 7.347/85).

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso em três vias.

Boa Vista/RR, 08 de maio de 2017.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ JAIR PRACIANO

Compromissário Pessoa Física

ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Compromissário Pessoa Jurídica

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº004/2017/PJMA/2ºTIT/MP/RR.

Compromitente: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
Compromissário: COUROS BOA VISTA LTDA (CURTUME SANTA FÉ) representado pelo Sr. Eduardo Nalin Berti

OBJETO: Degradação ambiental causada pelo lançamento de efluentes (resíduos sólidos em suspensão e resíduos líquidos) em um córrego, na área de preservação permanente (vereda) da margem direita do Rio Branco, localizada nas coordenadas geográficas N 02°45'59.5" W 60°42'03.08", provenientes da atividade de curtimento de couros desenvolvida pela empresa Couros Boa Vista LTDA.

Acordo:

CLÁUSULA 1ª - O COMPROMISSÁRIO se OBRIGA a PROMOVER, sob sua responsabilidade e ônus, a Recuperação da Área Degradada devendo da forma que segue:

a) Requerer, no prazo de 60(sessenta) dias, com fundamento no Anexo I da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, licença/autorização ambiental da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA (Antiga Secretaria Municipal de Gestão Ambiental-SMGA), para Recuperação da Área Degradada;

b) Apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) confeccionado por técnico(s) habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA, com expresso registro da responsabilidade técnica (ART) na respectiva entidade de classe. PRAZO 90(Noventa) DIAS, para apresentar cópia nesta Promotoria de Justiça com devido protocolo do órgão ambiental;

c) A título de esclarecimento e adequação formal, referido PRAD deve prever o cronograma de execução e o tempo necessário para cumprimento de suas disposições técnicas após expressa anuência e concordância da SPMA, com a expedição da autorização e/ou licença ambiental; d) É imprescindível constar do PRAD, igualmente, o replantio de espécies nativas, com delimitação de quais, quantidade, forma de plantio e manutenção, em toda a extensão da área de preservação permanente degradada, devendo estar de acordo com o art. 5º da Resolução do CONAMA nº 429/2011 (dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs), a Instrução Normativa nº 04/2011 do IBAMA (Pressuposto da Lei nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08) e demais normas ambientais vigentes;

e) Deverá confeccionar 02 (duas) placas de metalon de 1,0m x 1,20m cada, para serem afixadas no entorno da área a ser recuperada e em local de fácil visibilidade, constando os dados expressos da licença/autorização ambiental, o órgão ambiental e o presente termo de ajustamento de conduta. PRAZO 60 DIAS após o deferimento do órgão ambiental;

f) A COMPROMISSÁRIA deverá ao final do prazo estipulado na licença/autorização do PRAD para sua execução, solicitar desse órgão ambiental (SPMA) parecer técnico comprovando o fiel cumprimento da recuperação da área, inclusive com registro fotográfico e, ao final, observando o cronograma aprovado, comunicar o Ministério Público.

PARÁGRAFO 1º: Deverá apresentar na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente comprovantes do cumprimento de todas as letras anteriores observando-se piamente e criteriosamente os prazos nela delimitados, objetivando o controle e acompanhamento, sendo: Cópia do requerimento (letra "a"), cópias do PRAD e ART (letra "b"), cópias do cronograma do PRAD aprovado pela SPMA e da licença/ou autorização ambiental (letra "c"), comprovante do cumprimento da letra "e" (inclusive por fotografias), cópia do parecer técnico comprovando

o fiel cumprimento da recuperação da área, inclusive com registro fotográfico (letra "f"). PARÁGRAFO 2º: Em caso de constatação, devidamente comprovada por meio do PRAD e ratificada pelo órgão ambiental, da impossibilidade de execução da recuperação integral do ambiente degradado por exigir intervenção e comportamento de terceiros, poder público ou não, o(a)s COMPROMISSÁRIO(A)S formalmente provocará o Ministério Público que avaliará a situação e poderá promover a rediscussão exclusivamente da execução do PRAD para possibilitar, em nível de aditamento, eventual compensação ambiental em outra área, precedida ou não de suspensão do cumprimento das obrigações correspondentes do presente TAC. CLÁUSULA 2ª - O COMPROMISSÁRIO se OBRIGA a NÃO:

I - Despejar, lançar, destinar, emitir, direta ou indiretamente, qualquer tipo de efluente in natura a céu aberto em área de preservação permanente;

II - Provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécies da biodiversidade;

III - Realizar, direta ou indiretamente, qualquer obra ou prestar serviço no local do fato ou em qualquer outra localidade considerada legalmente como área de preservação permanente, sem a devida e antecedente licença ou autorização ambiental dos órgãos ambientais competentes.

Prazo de cumprimento imediato;

IV - Realizar, direta ou indiretamente, qualquer modificação, supressão ou alteração de vegetação de área de preservação permanente na circunscrição do local do fato ou em qualquer outra localidade sem a antecedente aprovação do órgão ambiental competente e que seja hipótese excepcional devidamente caracterizada e prevista na legislação vigente. Prazo de cumprimento imediato;

V - Praticar ações ou omissões que reduzem no cometimento do ilícito de poluição ambiental de qualquer natureza, previsto no art. 3º, III, da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n. 6.981/81, art. 54 da Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais - Lei 9.605/98 e arts. 61 e 62 do Decreto Federal n. 6.514, de 22.07.2008. Prazo de cumprimento imediato;

VI - Produzir qualquer tipo de resíduo e/ou efluentes de quaisquer gêneros e destiná-los para curso d'água corrente ou não ou a céu aberto sem o incondicional e prévio tratamento com o aval e autorização/licença do órgão ambiental competente. Prazo de cumprimento imediato. CLÁUSULA 3ª - A título de compensação ambiental em relação aos danos causados, como obrigação de fazer e de acordo com o respectivo suporte econômico devidamente reconhecido, O COMPROMISSÁRIO deverá:

I - Destinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, contados em conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula 7ª, devendo depositar por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU, código de recolhimento nº 20074-3, número de referência nº 0001, descrição do recolhimento FDD/MJ-multas previstas relativas a direitos difusos (finalidade de depósitos referentes a condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei 7.347/1985-meio ambiente, conforme Resolução nº 30, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos noticiado via CI nº 075/CAOP/MP/RR de 11/10/16 (fls. 249-250);

II - Frequentar, via preposto formalmente indicado, 06 (seis) horas de curso(s) de educação e conscientização ambiental na SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL localizada no Pátio Roraima Shopping, promovido pelos órgãos ambientais competentes e/ou instituições afins, apresentando, ao final, o devido certificado/atestado/declaração que comprove a conclusão do curso no prazo de até 90 (noventa) dias. Deverá se apresentar perante a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente localizada à Av. Ville Roy, 5584, Centro (Prédio do Ministério Público de Roraima - Espaço da Cidadania) para tomar conhecimento das datas disponíveis, instituições promoventes e locais de realização;

III - O não cumprimento desta cláusula, de forma isolada ou cumulativamente, implicará no pagamento a fundo legal do art. 13 da Lei n. 7.347/85 de multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo único: Em decorrência da celebração do presente termo de ajustamento de conduta, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) não poderá efetuar qualquer espécie de propaganda comercial e/ou política partidária ou não, seja com slogan ou marcas do(a)s COMPROMISSÁRIO(A)S utilizando do presente TAC, seu objeto e, especialmente, os produtos/serviços que deverão ser executados. Qualquer menção deverá ser aprovada previamente pelo MPERR com obrigatória inserção de que se trata de uma investigação cível ministerial com o respectivo número e Promotoria de Justiça.

CLÁUSULA 4ª - O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, exceto a cláusula anterior, seja isolada ou cumulativamente, pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A), implicará no pagamento a fundo legal do art. 13 da Lei n. 7.347/85 de multa diária correspondente a R\$200,00 (Duzentos reais), contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral das obrigações assumidas, sem prejuízo do adimplemento das obrigações assumidas.

Parágrafo único: Em qualquer hipótese de constatação pelo Ministério Público do descumprimento das obrigações estipuladas, isolada e/ou conjuntamente, antes de adotar medida executiva, notificará o(a) COMPROMISSÁRIO(a) para esclarecimentos e decidirá a respeito, sem prejuízo da imperatividade desta em promover as comunicações e apresentar os documentos comprobatórios nos prazos estabelecidos.

Data da celebração: 12 de junho de 2017.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017/2ºPJMA/MP/RR

Objeto: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO TAC

O Promotor de Justiça 2º Titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 004, de 17/05/2016;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta- TAC nº 004/2017/PJMA/2ºTIT/MP/RR com a empresa COUROS BOA VISTA LTDA, nome de fantasia CURTUME SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.801.132/0002-66, localizada na rua DI-D, nº 463, Quadra V, lote 07, Bairro Distrito Industrial, neste ato representado pelo seu procurador, o COMPROMISSÁRIO Sr. EDUARDO NALIN BERTI, pessoa física, casado, técnico em curtimento de couro, portador do CPF nº 007.080.959-33, RG nº 75887019/SSP-PR, acompanhado de seu advogado o Dr. Márcio Pereira Alves, OAB nº 5630-MS, com base no Inquérito Civil - IC Nº 026/12/PJMA/2ºTIT/MP/RR, o qual tem por objeto a degradação ambiental causada pelo lançamento de efluentes (resíduos sólidos em suspensão e resíduos líquidos) em um córrego área de preservação permanente (vereda) da margem direita do Rio Branco, localizada nas coordenadas geográficas N 02°45'59.5" W 60°42'03.08", provenientes da atividade de curtimento de couros desenvolvida pela referida empresa, nesta Capital.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o fiel cumprimento do TAC;

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Administrativo;

2. Registre-se em meio eletrônico;

3. Junte-se a este procedimento o Termo de Ajustamento de Conduta e cópia integral do IC nº 026/12/PJMA/2ºTIT/MPRR;

4. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima e ao Centro de Apoio Operacional da instauração do procedimento administrativo, conforme art.34 da Resolução CPJ nº 004/16;

5. Publique-se no Diário de Justiça eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima;

6. Em função dos prazos concedidos no TAC ficarem suspensos até o referendo e homologação do TAC pelo CSMPP, nos termos do art. 28 da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016 (DPJ de 19.05.2016) e previsão expressa no próprio TAC (Art. 25, §2º, da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016), AGUARDAR, devido a ausência de tempo previsto na

resolução mencionada, a respectiva comunicação da deliberação do aludido órgão colegiado a este agente ministerial no interregno razoável de 30 dias;
7. Em havendo referendo do TAC pelo CSMP, cientificar, via notificação, o(a)s COM-PROMISSÁRIO(a)s da mencionada deliberação para que possa efetivamente cumprir os compromissos assumidos;
8. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 789 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 09 (nove) dias de férias à servidora ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE, a serem usufruídas no período de 04 a 12JUL17, conforme Processo nº 384/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 14/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040241711.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 790 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 09 (nove) dias de férias à servidora ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE, a serem usufruídas no período de 13 a 21JUL17, conforme Processo nº 384/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 14/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040241711.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 791 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora CÉLIA MARIA BOMBONATI, a serem usufruídas no período de 19 a 23JUN17, conforme Processo nº 404/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040551745.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 792 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOSIMO BASILO HART, a serem usufruídas no período de 19JUN17 a 03JUL17, conforme Processo nº 405/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040561716.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 793 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA, a serem usufruídas no período de 10 a 14JUL17, conforme Processo nº 406/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040571771.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 794 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora RAIMIFRAN GOMES DA SILVA, a serem usufruídas no período de 10 a 14JUL17, conforme Processo nº 407/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040581733.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 795 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor LINDOMAR OVÍDIO SILVA, a serem usufruídas no período de 10 a 14JUL17, conforme Processo nº 408/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/06/2017, SISPROWEB Nº 081906040591704.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 797 - DG, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo Nº 456/2017 – DA, firmado com a empresa JOSÉ DOMINGOS MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.616/0001-23, cujo objeto é a aquisição de água mineral.
I - Designar o servidor JOSÉ CEZA ARAUJO, Chefe de Seção, como fiscal do Contrato nº 023/17.
II - Designar a servidora AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 176 - DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setem-

bro de 2008, Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.

R E S O L V E :
Prorrogar no período de 01 a 07JUN2017 – 07 (sete) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA, concedida por meio da Portaria nº 121 – DRH, de 03MAIO2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2993, de 03MAIO2017, conforme Processo nº 270/2017 SAP/DRH/MPRR, de 28ABR2017. Sisproweb nº 081906037401754.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 177 - DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Conceder à servidora MÁRCIA CRISTINA HENRIQUES ANDRADE, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 02JUN2017, conforme Processo nº 377/2017 SAP/DRH/MPRR, de 13JUN2017, Sisproweb nº 081906040171756.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 178 - DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 07JUN2017, conforme Processo nº 380/2017 SAP/DRH/MPRR, de 13JUN2017, Sisproweb nº 081906040191781.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 179 - DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANA CRISTINA MENDES RUIZ ROLIM, licença para tratamento de saúde, no dia 25MAIO2017, conforme Processo nº 382/2017-SAP/DRH/MPRR, de 13JUN2017, Sisproweb nº 081906040221796.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 15/2017 - SRP**

O Ministério Público do Estado de Roraima torna público aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 15/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 404/2017 – D.A., com julgamento das propostas por MENOR PREÇO por ITEM ÚNICO, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software na área de Tecnologia da Informação, em linguagem Java e PL/SQL, para manutenção e melhorias no sistema integrado do Ministério Público - SIMP, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/ PROPOSTA READEQUADA)	RESULTADO
1	ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA - EPP (CNPJ 05.585.355/0001-03)	RS 239.580,00	Adjudicado e Homologado

Valor total da licitação – RS 239.580,00
Boa Vista, 21 de junho de 2017
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da CPL/MPE/RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 16/2017 - SRP

O Ministério Público do Estado de Roraima torna público aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 16/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 405/2017 – D.A., com julgamento das propostas por MENOR PREÇO por LOTE ÚNICO (itens 1 e 2), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças anuais dos softwares Atlassian Crowd e Atlassian Confluence, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO (ITENS)	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/ PROPOSTA READEQUADA)	RESULTADO
1	ECORE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 03.182.155/0001-84)	RS 29.431,00	Adjudicado e Homologado
2		RS 9.100,00	

Valor total da licitação – RS 38.531,00
Boa Vista, 21 de junho de 2017
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da CPL/MPE/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA/DPG Nº 557, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL para atuar, como curadora especial do assistido J. R. D., nos autos do processo nº 0813493-77.2014.8.23.0010, da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, tendo em vista férias do Órgão de Execução da DPE/RR, titular dessa vara.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 558, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Subdefensor Público-Geral, Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, no período de 26 a 27 de junho do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião no Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e tratar de outros assuntos insti-

tucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima em Brasília-DF, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 559, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V e art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 22.377-E, de 30 de dezembro de 2016 (DOE nº 2913, de 30 de dezembro de 2016);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2713, de 15 de janeiro de 2016 (DJE nº 5878, de 16 de dezembro de 2016), da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

RESOLVE:
Suspender o expediente na Defensoria Pública do Estado de Roraima nos dias 29 e 30 de junho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 560, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA/DPG Nº 358, DE 20 DE ABRIL DE 2017, para substituir a Dr.ª VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, pelo Dr. DR. WILSON ROILEITE DA SILVA nas audiências de custódia do dia 23 de junho de 2017, bem como, escalar o Dr. ROCELITON VITO JOCA para plantão de Audiências de custódia nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 561, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, lotado na Defensoria Pública da Capital, para atuar, em caráter excepcional, na defesa dos interesses do assistido H. dos S. S., na Sessão do Tribunal do Júri (Ação Penal nº 0010.03.072403-2), no dia 22 de junho do corrente ano, na Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 562, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Designar a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL para atuar, como curadora especial do assistido J. R. D., nos autos do processo nº 0807042-02.2015.8.23.0010, da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 344/2017 – CART, tendo em vista férias do Órgão de Execução da DPE/RR, titular dessa vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 563, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Designar a Defensora Pública e Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem atendimento e orientações jurídicas aos jurisdicionados na Escola Estadual Camilo Dias, no município de Boa Vista-RR, no dia 23 de junho do corrente ano, das 9 às 15h, sem ônus. Defensora Pública:

- Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES
Servidores:
- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA (Assessor Jurídico II)
- UDINE BENEDETTI ALBERT (Assessor especial II)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 183, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento do servidor Kleiton da Silva Pinheiro, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:
Conceder ao servidor KLEITON DA SILVA PINHEIRO, Chefe da Divisão de Gestão Documental, 43 (quarenta e três) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao 2º e último período do exercício de 2013 e 23 (vinte e três) dias referentes ao 2º e último período do exercício de 2014, a contar de 03 de julho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

PORTARIA Nº 775/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
CLEOCIMAR RIBEIRO CASTRO, Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, no período de 19 a 28/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período
THABATA FRANCIELE MILCHAREK DE SOUSA, Assessora Administrativa I, código TC/CAI-1, no período de 10 a 19/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 13 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 778/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Cessar, a partir de 15/5/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 776/2017/TCE/RR de 13/6/2017, que prorrogou a cedência da servidora efetiva CRISTIANE SOUZA DA SILVA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administrativa - SEGAD.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 13 de junho de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 779/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, “I” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Boa Vista – Roraima, sob a matrícula nº 158345 01 55 2017 2 00051 179 0017561 43;

RESOLVE:
Conceder a servidora ADRIANA SHELLEZA DE MELO GALVÃO, Técnica Administrativa, código TC/TAD, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, a partir de 8 a 15/6/2017, em razão de seu casamento, conforme o previsto no art. 90, inc. III, “a” da Lei Complementar nº 053/01.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 780/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

RESOLVE:
Autorizar o deslocamento da servidora LUCIANA DE PAULO ALVES, Oficial de Mandado, código TC/OFM, ao município de Alto Alegre/RR, no período de 20 a 21/6/2017, para proceder entrega de documentos.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 783/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar o servidor FRANCISCO BEZERRA, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, e, ato contínuo, nomeá-lo para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 784/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar o servidor JORGE DA COSTA MARTINS, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, e, ato contínuo, nomeá-lo para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 785/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
ANA PAULA JOAQUIM, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 3 a 17/7/2017 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período.
MIRACI COSTA MANGABEIRA, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 10 a 19/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 786/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
ELIJAH CALHEIROS DA ROCHA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, no período de 19 a 28/6/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período.
VALDÍLIA PEREIRA GRANGEIRO, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 26/6 a 5/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 787/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
MARIA APOLÔNIA LAVÔR DO NASCIMENTO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 18 a 28/7/2017 – 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo

2016/2017 – 1º Período.
ONALDO MARCELO DE ASSIS TEIXEIRA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 10 a 21/7/2017 – 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 788/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
MARIA CLONILDES CAVALCANTE COSTA, Analista Administrativa, código TC/AAD, no período de 26/6 a 5/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
JOSENIR SILVA VILHENA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 3 a 12/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 789/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
ROSÂNGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 3 a 12/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período
NAYDSE GLEYDES DE MATOS GALVÃO, Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, no período de 3 a 12/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 790/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
LUÍS RÉGIS BARBOSA DE MELO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 17 a 26/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
MILTON LÍDIO VEIGA MULLER, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 12 a 21/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 792/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
DANIELLA DELMINA NASCIMENTO TAVARES DE MENEZES, Chefe de Gabinete da Presidência, código TC/DAS-6, no período de 5 a 14/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
ELIELSSON SANTOS DE SOUZA, Assessor Técnico, código TC/DAS-4, no período de 17 a 26/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 793/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
ADRIANA LOPES PACHECO, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 3 a 17/7/2017 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
SEBASTIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS, Analista Administrativo, código TC/AAD, no período de 3 a 12/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 794/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
BENTA MARINHO DE SOUSA BARRETO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 10 a 29/7/2017 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 11 a 20/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º

Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 795/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
FERNANDA CAMPOS SOUZA, Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, no período de 10 a 24/7/2017 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período.
RONALDO ANDRADE LAMPRECHT, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 10 a 19/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 796/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
ELANE DA COSTA REIS, Técnico Administrativa, código TC/TAD, no período de 19 a 28/6/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
LISA ELKA MELVILLE JEKIR, Técnica Administrativa, código TC/TAD, no período de 3 a 12/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 797/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
SIMONE CASTRO SARAH, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 12 a 21/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
YONNY PEDROSO DA SILVA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, no período de 12 a 21/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 798/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
MARCELLE VALÉSCA PARACAT LUCENA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 17 a 26/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 3º Período.
OCIONE FERREIRA DA SILVA, Assessora Técnica, código TC/DAS-4, no período de 17 a 26/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 799/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 10 a 19/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
SILAS TENENTE DOS SANTOS, Oficial de Mandado, código TC/OFM, no período de 12 a 21/7/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Estado de Roraima, que circulou no dia 09 de Junho de 2017, referente à AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

ONDE SE LÊ:

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 069/2017 SEMSA

LEIA-SE:

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO: 069/2017 SEMSA

Amajari-RR, 20 de Junho de 2017.

Robson Carvalho de Queiroz
Pregoeiro da CPL/AMAJARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RESULTADO DE JULGAMENTO

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte de Roraima, s/ nº – Centro – Pacaraima-RR comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, declara vencedora do Pregão Presencial nº 011/2017 e adjudica o objeto do certame à empresa: V. A. DE ASSIS - ME, com valor total de R\$ 337.470,20 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), cujo o objeto foi a Contratação de Fornecimento de material de limpeza. Pacaraima-RR, 12 de junho de 2017. Jadina Gomes da Silva. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial nº 011/2017, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de fornecimento de material de limpeza. Que teve como vencedora a empresa: V. A. DE ASSIS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.849/0001-28, com valor de R\$ 337.470,20 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos). Pacaraima-RR, 14 de junho de 2017. Juliano Torquato dos Santos. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RESULTADO DE JULGAMENTO

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte de Roraima, s/ nº – Centro – Pacaraima-RR comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, declara vencedora do Pregão Presencial nº 012/2017 e adjudica o objeto do certame às empresas: SANDRA H G ZEFERINO - ME, com valor total de R\$ 95.238,50 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e a E. B. DE ALENCAR - ME, com valor total de R\$ 184.799,25 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), cujo o objeto foi a Contratação de Fornecimento de material de expediente. Pacaraima-RR, 12 de junho de 2017. Jadina Gomes da Silva. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial nº 012/2017, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Fornecimento de material de expediente. Que teve como vencedora as empresas: SANDRA H G ZEFERINO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.085.554/0001-80, com valor total de R\$ 95.238,50 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e a E. B. DE ALENCAR - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 26.676.162/0001-38, com valor total de R\$ 184.799,25 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Pacaraima-RR, 14 de junho de 2017. Juliano Torquato dos Santos. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RESULTADO DE JULGAMENTO

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte de Roraima, s/ nº – Centro – Pacaraima-RR comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal

10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, declara vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017 e adjudica o objeto do certame à empresa: R. C. DE AGUIAR EIRELE ME, com valor total de R\$ 316.739,70 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), cujo o objeto foi a Contratação de Fornecimento de gêneros alimentícios. Pacaraima-RR, 12 de junho de 2017. Jadina Gomes da Silva. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial nº 013/2017, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. Que teve como vencedora a empresa: R. C. DE AGUIAR EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.181/0001-81, com valor de R\$ 316.739,70 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Pacaraima-RR, 14 de junho de 2017. Juliano Torquato dos Santos. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RESULTADO DE JULGAMENTO

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte de Roraima, s/ nº – Centro – Pacaraima-RR comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, declara vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017- SRP e adjudica o objeto do certame à empresa: V. A. DE ASSIS - ME, com valor total de R\$ 213.860,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais), cujo o objeto foi a Contratação de Fornecimento de Pneus. Pacaraima-RR, 12 de junho de 2017. Jadina Gomes da Silva. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARA-IMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial nº 009/2017-SRP, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de fornecimento de Pneus. Que teve como vencedora a empresa: V. A. DE ASSIS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.849/0001-28, com valor de R\$ 213.860,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais). Pacaraima-RR, 14 de junho de 2017. Juliano Torquato dos Santos. Prefeito.

Outras Publicações

RIVAL TURISMO E TRANSPORTES LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RIVAL TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.550.578/0001-96, estabelecida à avenida ville roy, 8412 piso 01, sala 03, são Vicente, na cidade de Boa Vista/RR, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação, o extravio do livro diário de número nº: 08, referente a competência do ano de 2015, com número de autenticação da junta comercial: 17/0005100 e protocolo de nº: 17/005384-9 da data: 19/05/2017.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br